SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 24 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4026

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**DIRETORIA-EXECUTIVA**

**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

**CONSELHO FISCAL**

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

### LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00056/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00056/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A PREFEITURA MUNICPAL DE CAAPORÃ/PB, EM REGIME DE PRESTAÇÃO CONTINUADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 72.000,00.
Caaporã - PB, 27 de Novembro de 2025

***ZILDO BARBOSA PEREIRA***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Fernanda Ellen da Silva Gomes
**Código Identificador:**FF4FB735

### LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00061/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00061/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATUANTES NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA APLICAÇÃO EFICIENTE, SEGURA E PADRONIZADA DE TÉCNICAS E PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO PRÉ–HOSPITALAR (APH), COM BASE EM EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS E DIRETRIZES ATUALIZADAS, VISANDO A PRESERVAÇÃO DA VIDA, ESTABILIZAÇÃO CLÍNICA DAS VÍTIMAS E QUALIFICAÇÃO DA RESPOSTA IMEDIATA EM SITUAÇÕES CRÍTICAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA - R$ 140.000,00.
Caaporã - PB, 19 de Dezembro de 2025

***JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Fernanda Ellen da Silva Gomes
**Código Identificador:**DD965F01

### LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00062/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00062/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR CESAR SANTOS, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CAAPORÃ–PB, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 27/12/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JB PRODUTORA LTDA - R$ 40.000,00.
Caaporã - PB, 22 de Dezembro de 2025

***ANTONIO VELOSO CORREIA NETO***
Secretário de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos

**Publicado por:**
Fernanda Ellen da Silva Gomes
**Código Identificador:**2CE6EB3E

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA RAYANNE VANESSA E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGELICO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00060/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 13 122 2005 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00179/2025 - 22.12.25 - JORAY MUSIC LTDA - R$ 60.000,00.
Caaporã - PB, 22 de Dezembro de 2025

***ANTONIO VELOSO CORREIA NETO***
Secretário de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos

**Publicado por:**
Fernanda Ellen da Silva Gomes
**Código Identificador:**41E9DE61

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A PREFEITURA MUNICPAL DE CAAPORÃ/PB, EM REGIME DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00056/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2005 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 00099 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 122 2005 2922 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000461 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000359 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 301 1013 1081 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 001157 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 001141 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 001137 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 1012 2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000605 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 000605 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 10 301 2011 2099 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 302 1014 2174 ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 001383 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 10 301 1012 2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000997 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 000999 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.060 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 04 122 2025 2161 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 001947 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1002 1017 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 002237 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 002245 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 002239 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 002247 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15410000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 002249 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES F 12 365 1004 1921 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DAS CRECHES MUNICIPAIS 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 003081 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 003087 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 003083 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 003089 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15410000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 003091 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15420000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 003091 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 12 361 2005 2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 002987 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 1005 2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 002599 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 1005 2943 EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 15500000 Transferência do Salário– Educação 002629 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 1004 2963 MAN. DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL – FUNDEB 30% 15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 003193 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 1005 2957 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 002677 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 1005 2959 MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 30% 15410000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 002711 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.080 SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 08 244 1030 1995 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 003473 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 003475 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 003479 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 08 244 2005 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 003625 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 003627 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA 08 244 3001 3019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 003891 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 17 512 1020 1961 IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 005035 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 005041 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15 122 2005 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 004661 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 004663 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 02.100 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 13 122 2005 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 005285 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.110 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 20 122 2005 2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 005625 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.120 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 15 452 1041 1964 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO DE ESPO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 005973 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 005979 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 27 812 1041 1979 REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DE CUPISSURA 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 006103 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 006105 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 27 812 2005 3018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 006191 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 28/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00173/2025 - 28.11.25 - LCL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 72.000,00.
Caaporã - PB, 28 de Novembro de 2025

***ZILDO BARBOSA PEREIRA***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Fernanda Ellen da Silva Gomes
**Código Identificador:**0033B1AD

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATUANTES NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA APLICAÇÃO EFICIENTE, SEGURA E PADRONIZADA DE TÉCNICAS E PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO PRÉ–HOSPITALAR (APH), COM BASE EM EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS E DIRETRIZES ATUALIZADAS, VISANDO A PRESERVAÇÃO DA VIDA, ESTABILIZAÇÃO CLÍNICA DAS VÍTIMAS E QUALIFICAÇÃO DA RESPOSTA IMEDIATA EM SITUAÇÕES CRÍTICAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00061/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 301 1012 2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001002 Recurso não vinculados de impostos – Saúde 4490.39 99 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17060000 Transferência Especial da União 3390.39 99 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00183/2025 - 19.12.25 - ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA - R$ 140.000,00.
Caaporã - PB, 19 de Dezembro de 2025

***JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Fernanda Ellen da Silva Gomes
**Código Identificador:**5ED80505

---

**LICITAÇÃO**
**GESTOR E FISCAL**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PALENJAMENTO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00056/2025**
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A PREFEITURA MUNICPAL DE CAAPORÃ/PB, EM REGIME DE PRESTAÇÃO CONTINUADA; DESIGNO os servidores Nayane Santos Do Nascimento, Assistente de Gabinete, como Gestor; e Prisciane Mendes de Souza, Diretor de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00056/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Caaporã - PB, 27 de Novembro de 2025

***ZILDO BARBOSA PEREIRA***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Fernanda Ellen da Silva Gomes
**Código Identificador:**7C7B4EB4

---

**LICITAÇÃO**
**GESTOR E FISCAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00061/2025**
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATUANTES NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA APLICAÇÃO EFICIENTE, SEGURA E PADRONIZADA DE TÉCNICAS E PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO PRÉ–HOSPITALAR (APH), COM BASE EM EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS E DIRETRIZES ATUALIZADAS, VISANDO A PRESERVAÇÃO DA VIDA, ESTABILIZAÇÃO CLÍNICA DAS VÍTIMAS E QUALIFICAÇÃO DA RESPOSTA IMEDIATA EM SITUAÇÕES CRÍTICAS; DESIGNO os servidores Luís Guilherme da Rocha Ferreira, Analista de Tecnologia da Informação, como Gestor; e Mallur Nazário de Souza, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00061/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Caaporã - PB, 19 de Dezembro de 2025

***JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Fernanda Ellen da Silva Gomes
**Código Identificador:**7B5BD836

---

**LICITAÇÃO**
**GESTOR E FISCAL**

**SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00062/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR CESAR SANTOS, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CAAPORÃ–PB, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 27/12/2025; DESIGNO as servidoras Erica Araújo da Silva, Diretor de Juventude, como Gestora; e Bruna Heloísa Gama do Bonfim e Silva, Diretora de Promoção Cultural, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00062/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Caaporã - PB, 22 de Dezembro de 2025

***ANTONIO VELOSO CORREIA NETO***
Secretário de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos

**Publicado por:**
Fernanda Ellen da Silva Gomes
**Código Identificador:**F1DE94FE

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 543, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 543, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1241, de 6 de novembro de 2025, combinada com a Lei nº 1208, de 17 de janeiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 645.874,04 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| **02.501** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE** | |
| 12 361 1004 2014 | Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB) | |
| 0000647 3390.30 99 15431030 | MATERIAL DE CONSUMO | 120.000,00 |
| 0000648 3390.31 99 15431030 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 60.000,00 |
| 0000649 3390.36 99 15431030 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 80.000,00 |
| 0000650 3390.39 99 15431030 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 130.000,00 |
| 0000651 4490.51 99 15431030 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 150.000,00 |
| | Total da Ação | 540.000,00 |
| 12 365 1004 2019 | Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche | |
| 0000652 3390.30 99 15431030 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 0000654 3390.36 99 15431030 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 30.000,00 |
| 0000653 3390.39 99 15431030 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 45.874,04 |
| | Total da Ação | 105.874,04 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 645.874,04 |
| | **Total de Suplementações** | **645.874,04** |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 105.874,04 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quatro Centavos) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais), como segue:

| | | |
|---|---|---|
| **02.501** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE** | |
| 12 365 1004 2019 | Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche | |
| 0000233 3390.30 99 15001001 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 0000243 4490.52 99 15001001 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.874,04 |
| 0000245 4490.52 99 15421030 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 90.000,00 |
| | Total da Ação | 105.874,04 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 105.874,04 |
| | **Total de Anulações** | **105.874,04** |
| | **Total de Outras Fontes** | **540.000,00** |
| | **Total Geral de Fontes** | **645.874,04** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

***RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES***
Prefeito

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**5C6199EA

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 545, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 545, DE 12 DENOVEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1208, de 17 de janeiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 465.022,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil e Vinte e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| **02.101** | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| 04 122 1002 2002 | Desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 0000019 3390.39 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| | Total da Ação | 1.000,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 1.000,00 |
| **02.202** | **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER** | |
| 23 695 1005 2006 | Desenvolvimento das Atividades do evento: EXPOCOUROBODE | |
| 0000038 3390.30 99 15001000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 0000041 3390.36 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA | 25.000,00 |
| 0000042 3390.39 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | -180.000,00 |
| | Total da Ação | 215.000,00 |
| 23 695 1005 2008 | Desenvolvimento das Atividades da Sec de Turismo | |
| 0000058 3390.39 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| | Total da Ação | 20.000,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 235.000,00 |
| **02.303** | **SECRETARIA DE FINANÇAS** | |
| 28 843 0001 0002 | Pgamento das Contribuições Previdenciárias | |
| 0000091 3190.13 99 15001000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.431,00 |
| | Total da Ação | 10.431,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 10.431,00 |
| **02.501** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE** | |
| 12 361 1004 2013 | Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE) | |
| 0000161 3390.39 99 15001001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | 75.000,00 |
| | Total da Ação | 75.000,00 |
| 12 361 1004 2014 | Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB) | |
| 0000179 3390.30 99 15421030 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 0000183 3390.39 99 15401030 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| | Total da Ação | 25.000,00 |
| 12 361 1004 2026 | Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação - QSE | |
| 0000293 3390.30 99 15500000 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.425,00 |
| | Total da Ação | 40.425,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 140.425,00 |
| **02.801** | **SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS** | |

| | | |
|---|---|---|
| | **PÚBLICOS** | |
| 15 122 1003 2032 | Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos | |
| 0000373 3390.39 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| | Total da Ação | 15.000,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 15.000,00 |
| **06.001** | **SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 122 1008 2041 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio) | |
| 0000448 3390.39 99 15001002 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| | Total da Ação | 10.000,00 |
| 10 301 1008 2044 | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica) | |
| 0000466 3190.13 99 15001002 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 25.821,00 |
| 0000632 3390.30 99 17100000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| | Total da Ação | 30.821,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 40.821,00 |
| **07.01** | **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |
| 08 244 1011 1027 | Aquisição de veículose ou equipamentos para Ação Social | |
| 0000390 4490.52 99 16600000 | EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE | 10.501,00 |
| | Total da Ação | 10.501,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 10.501,00 |
| **07.02 FUNDO** | **MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |
| 08 244 1011 2055 | PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. | |
| 0000596 3190.13 99 16600000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.344,00 |
| | Total da Ação | 1.344,00 |
| 08 244 1011 2057 | EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA AASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 0000615 3390.39 99 17490000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| | Total da Ação | 10.000,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 11.344,00 |
| **07.004** | **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** | |
| 08 243 1011 2038 | Desenvolvimento das Ações do FMCA | |
| 0000414 3390.39 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | 500,00 |
| | Total da Ação | 500,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 500,00 |
| | **Total de Suplementações** | **465.022,00** |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 465.022,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil e Vinte e Dois Reais), como segue:

| | | |
|---|---|---|
| **02.501** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE** | |
| 12 361 1004 2014 | Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB) | |
| 0000172 3190.11 99 15421070 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL | 25.000,00 |
| | Total da Ação | 25.000,00 |
| 12 361 1004 2017 | Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar | |
| 0000212 3390.39 99 15530000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| | Total da Ação | 5.000,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 30.000,00 |
| **02.801** | **SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| 15 451 1003 1020 | Implantação de drenagens e Pavimentações | |
| 0000343 4490.51 99 15001000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 65.282,00 |
| 0000345 4490.51 99 17010000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 |
| 0000347 4490.51 99 17490000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 |
| | Total da Ação | 165.282,00 |
| 15 451 1003 1021 | Implantação de Obras de Melhoria nas Estradas | |
| 0000348 4490.51 99 15001000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 20.000,00 |
| 0000349 4490.51 99 17000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 37.012,00 |
| | Total da Ação | 57.012,00 |
| 15 451 1003 1022 | Construção , Ampliação, Revitalização de espaços públicos /Turisticos.Portais | |
| 0000350 4490.51 99 15001000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 62.728,00 |
| 0000351 4490.51 99 17000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 150.000,00 |
| | Total da Ação | 212.728,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 435.022,00 |
| | **Total de Anulações** | **465.022,00** |
| | **Total de Outras Fontes** | **0,00** |
| | **Total Geral de Fontes** | **465.022,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

***RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES***
Prefeito

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**AD3B6BCF

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 357/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 89, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Revogar a Portaria de n°. 329/2025, que trata sobre a Prorrogação da DISPOSIÇÃO do servidor Manoel Messias do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Digitador, inscrito no CPF sob o n°. 130.832.464-20, matrícula n°. 4714, cedido ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – TRE-PB, para retornar as atividades no Centro de Especialidades Médicas de Conceição – CEMEC, a partir de 01 de janeiro de 2026.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conceição/PB, 23 de dezembro de 2025.

***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Frandson Luan Vieira Leite
**Código Identificador:**05032150

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 358/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 89, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Revogar a Portaria de n°. 252/2023, que trata sobre a DISPOSIÇÃO do servidor Francisco Avelino da Silva Neto, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Ambulância, inscrito no CPF sob o n°. 061.743.214-79, matrícula n°. 1254, cedido ao Tribunal de Justiça da Paraíba – TJPB, para retornar as atividades no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, a partir de 01 de janeiro de 2026.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conceição/PB, 23 de dezembro de 2025.

***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Frandson Luan Vieira Leite
**Código Identificador:**C7AFD1EA

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CONDADO

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00029/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00029/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GHPS BARRETO – ME - CNPJ: 27.103.616/0001-44 - R$ 39.611,84; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - CNPJ: 36.521.392/0001-81 - R$ 17.801,00; GPS – REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 61.064.460/0001-78 - R$ 339.834,70; L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.316.967/0001-64 - R$ 57.060,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50 - R$ 95.809,75; MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS - CNPJ: 31.618.876/0001-20 - R$ 141.377,00; NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 18.995.457/0001-49 - R$ 44.000,00.
Condado - PB, 22 de Outubro de 2025

***CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**642C08D5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00034/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00034/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.187.918/0001-15 - R$ 100.629,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09 - R$ 10.218,00; DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.058.173/0001-97 - R$ 83.399,00; DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26 - R$ 197.082,00; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 70.104.344/0001-26 - R$ 107.563,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39 - R$ 47.570,00.
Condado - PB, 11 de Dezembro de 2025

***CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**EB33C41A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 00028/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo, referente a Dispensa de Licitação nº 00028/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de construção do muro de proteção da Creche Padrão Integra Paraíba, no município de Condado–PB; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.091.778/0001-20 - R$ 97.404,21.
Condado - PB, 02 de Dezembro de 2025

***CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**260FB0AA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 00030/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo, referente a Dispensa de Licitação nº 00030/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a locação, montagem e desmontagem de estruturas necessárias à realização de eventos institucionais do município de Condado, compreendendo: a formatura do 9º ano, a cerimônia do ABC, o Baile de Debutantes, o Casamento Comunitário e a festividade do Servidor Público, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARUJO PRODUCOES EVENTOS ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.019.916/0001-94 - R$ 62.040,00.
Condado - PB, 10 de Dezembro de 2025

***CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**6C74BEE7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2025**

OBJETO: Aquisição de pneus destinados a manutenção da frota veicular do município de Condado.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº 00008/2025 - Ata de Registro de Preços nº RP 00042/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão nº 00026/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda–PB.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22010.04.122.2001.2003 – MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO 22020.04.122.2001.2007 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM 22040.15.122.2001.2010 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO 22040.15.451.1060.2085 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓ 22040.26.782.1060.2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM RECURSOS CIDE 22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22060.04.122.2001.2012 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO 22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 22080.12.361.1020.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO MDE 22080.12.361.1020.2027 – MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMEN 22080.12.362.1020.2034 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MEDIO 22080.12.365.1020.2029 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 22110.08.122.1030.2066 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e

Transferências de Impostos 553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes aos Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 571 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 750 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.
VIGÊNCIA: até 03/11/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
Contrato n° 00231/2025 - 03.11.25 - CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA - CNPJ 57.514.565/0001-04 - R$ 403.255,00 (quatrocentos e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**794A5EBE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica em prédios públicos no município de Condado–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº 00009/2025 - Ata de Registro de Preços nº RP 00012/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Concorrência nº 00012/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Aparecida–PB.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22080.12.361.1020.1082 – IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA EM ESCOLA DO MUNICÍPIO Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: até 17/12/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
Contrato n° 00244/2025 - 17.12.25 - MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA - CNPJ 41.954.569/0001-73 - R$ 785.712,32 (setecentos e oitenta e cinco mil setecentos e doze reais e trinta e dois centavos).

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**9C4E7684

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00028/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção do muro de proteção da Creche Padrão Integra Paraíba, no município de Condado–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00028/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22.080.12.365.1020.1100 – Construção e Reforma de Creches Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 571 – Transferência do Estado ref. a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação (Convênio n° 0477/2021).
VIGÊNCIA: até 02/06/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
Contrato n° 00229/2025 - 02.12.25 - QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 15.091.778/0001-20 - R$ 97.404,21 (noventa e sete mil quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos).

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**3F31DA32

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00030/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação, montagem e desmontagem de estruturas necessárias à realização de eventos institucionais do município de Condado, compreendendo: a formatura do 9º ano, a cerimônia do ABC, o Baile de Debutantes, o Casamento Comunitário e a festividade do Servidor Público, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00030/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22120.13.122.2001.2078 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA 22120.13.392.1050.2079 – REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS CULTURAIS 22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 22080.12.361.1020.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL – FU 22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO 22110.08.244.1030.2054 – INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA – IGDBF 22110.08.244.1030.2055 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS 22110.08.244.1030.2056 – MANUT. SERVIÇO PROTEÇÃO E ATEND INTEGRAL A FAMILIA 22110.08.244.1030.2064 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUAS – IGD/S 22110.08.244.1030.2068 – MANUT. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL–PSE 22110.08.244.1030.2076 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500, 540, 543 e 660.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
Contrato n° 00238/2025 - 10.12.25 - MARUJO PRODUCOES EVENTOS ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA - CNPJ 46.019.916/0001-94 - R$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais).

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**637D40ED

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

**DECISÃO EM GRAU DE RECURSO**
**Recurso Administrativo –** Pregão Eletrônico nº 00035/2025

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento e a instalação de revestimentos e letreiros em alumínio composto (ACM), destinados a atender às demandas do Município de Condado**
**Recorrente:** Imprimarte Serviços de Impressão Ltda

**Recorrida:** Erly Avelino dos Santos Filho

Vistos, etc.

Trata-se de **recurso administrativo** interposto pela empresa **Imprimarte Serviços de Impressão Ltda** em face da decisão do Pregoeiro e equipe de apoio que declarou vencedora do **Pregão Eletrônico nº 00035/2025** a empresa **Erly Avelino dos Santos Filho**.

O feito foi devidamente instruído e submetido à análise do Pregoeiro, que apresentou **informação técnica fundamentada**, examinando detidamente as razões recursais, especialmente quanto à alegada inexequibilidade da proposta e aos supostos vícios na apólice de seguro-garantia, concluindo pelo **não provimento do recurso**, com base na legislação vigente, no edital e nos elementos constantes dos autos.

Após análise minuciosa do processo, **acolho integralmente as informações e fundamentos apresentados pelo Pregoeiro e equipe de apoio**, porquanto **claros, coerentes e juridicamente consistentes**, não se verificando qualquer ilegalidade, irregularidade ou vício capaz de ensejar a reforma da decisão recorrida.

Com efeito, restou demonstrado que a proposta vencedora atende aos critérios de aceitabilidade e exequibilidade previstos na legislação e no instrumento convocatório, inexistindo prova objetiva que justifique sua desclassificação. Do mesmo modo, a apólice de seguro-garantia apresentada mostra-se válida e suficiente para cumprir sua finalidade legal e editalícia.

Dessa forma, **não há razões para divergir da decisão proferida pelo Pregoeiro e equipe de apoio**, a qual se encontra em consonância com os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**DECIDO**

**Conhecer do recurso administrativo**, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade;

**Negar-lhe provimento**, mantendo-se **integralmente** a decisão do Pregoeiro e equipe de apoio que declarou vencedora do Pregão Eletrônico nº 00035/2025 a empresa **Erly Avelino dos Santos Filho**;

**Determinar o regular prosseguimento do certame**, com a adoção das providências administrativas subsequentes.

Publique-se.
Comunique-se à interessada.
Cumpra-se.
Condado – PB, 22 de dezembro de 2025.

***CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO***
Prefeito Constitucional
Condado-PB

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**45046C12

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE ADESÃO Nº 08/2025**
**ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS RP 00042/2025-PMNO**
Com base nas informações constantes do Processo Administrativo deAdesãonº 08/2025, HOMOLOGO E AUTORIZO o processo deAdesão à Ata de Registro de Preços nº RP 00042/2025, referente ao Pregão nº 00026/2025, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Nova Olinda-PB, para Aquisição de pneus destinados a manutenção da frota veicular do município de Condado, conforme especificado na proposta de preço e na Ata de Registro de Preço, em favor da empresa CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA, CNPJ n° 57.514.565/0001-04, no valor de R$ 403.255,00 (Quatrocentos e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), nos termos do art. Art. 86, § 2º da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.
Condado, 03 de novembro de 2025.

***CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**4BF78EBF

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE ADESÃO Nº 09/2025**
**ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS RP 00012/2024**
Com base nas informações constantes do Processo Administrativo deAdesãonº 09/2025, HOMOLOGO E AUTORIZO o processo deAdesão à Ata de Registro de Preços nº RP 00012/2024, referente ao Concorrência nº 00012/2024, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Aparecida-PB, para Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica em prédios públicos no município de Condado-PB, conforme especificado na proposta de preço e na Ata de Registro de Preço, em favor da empresa MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA, CNPJ n° 41.954.569/0001-73, no valor de R$ 785.712,32 (setecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e doze reais e trinta e dois centavos), nos termos do art. Art. 86, § 2º da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.
Condado, 17 de dezembro de 2025.

***CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**35184DEF

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 02/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, homologa o resultado do Credenciamento nº 002/2025, que tem como objeto oCredenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Condado, sendo credenciados os seguintes fornecedores,na ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento, que deverá ser convocado para prestar serviços de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura:

| EMPRESA(S) CREDENCIADA(S) | CNPJ | DATA DE PROTOCOLO | CREDENCIADA PARA OS ITENS: |
|---|---|---|---|
| Friauto climatizadora automotiva ltda | 58.273.234/0001-92 | 28/08/2025 | I, ii, iii, iv, v, vi |
| d & e peças e acessorios ltda | 41.499.387/0001-50 | 26/09/2025 | I, ii, iii, iv, v, vi |

Comunica que o Credenciamento ficará aberto para interessados se credenciarem a qualquer tempo, dentro da sua vigência, conforme estabelece o item 1.1 do Edital do Credenciamento nº02/2025.
Condado/PB, 13 de outubro de 2025.

***CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**0328F7A5

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**SETOR LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 72/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**
Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 72/2025, Concorrência nº 00003/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.272.239/0001-81. Objetivo: alterar a planilha original do contrato, com acréscimo no valor de R$ 100.157,40 (Cem mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente a 24,88% (vinte e quatro vírgula oitenta e oito por cento) do inicial do contrato.
Juarez Távora(PB), 23 de dezembro de 2025.

***WILSON EVANGELISTA FEITOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcus Aurelio Duarte Silva
**Código Identificador:**2FA722DB

**SETOR LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2025**
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2025**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa DS SHOWS LTDA, CNPJ nº 53.411.495/0001-08.
OBJETO: Contratação da Banda Danieze Santiago, para realização de uma apresentação artística no dia 31/12/2025, durante as festividades do Réveillon na cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
Juarez Távora(PB), 23 de dezembro de 2025.

***WILSON EVANGELISTA FEITOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcus Aurelio Duarte Silva
**Código Identificador:**93781C78

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025 - PMP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2025**

**OBJETO**
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO CARNES E QUEIJOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.**

**VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO**
**R$ 3.876.326,00 três milhões oitocentos e setenta e seis mil trezentos e vinte e seis reais.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data para cadastro de propostas: 02/01/2026 às 10:00 horas;**
**Data para abertura de propostas: 14/01/2026 às 10:00 horas;**
**Início da sessão pública de lances: 14/01/2026 às 10:01 horas (horário de Brasília).**

**Critério de Julgamento: menor preço por lote**
**Situação:** Divulgada no PNCP
**Modo de disputa:** Aberto
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
**Informações complementares:** E- mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 23 de dezembro de 2025.

***JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Araújo Dantas Junior
**Código Identificador:**141B172F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025 - PMP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2025**

**OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICPIO DE PATOS - PB.**

**VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO**
**R$ 1.519.055,60**
**um milhão e quinhentos e dezenove mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data para cadastro de propostas: 02/01/2026 às 09:00 horas;**
**Data para abertura de propostas: 14/01/2026 às 09:00 horas;**
**Início da sessão pública de lances: 14/01/2026 às 09:01 horas (horário de Brasília).**

**Critério de Julgamento: menor preço por item**
**Situação:** Divulgada no PNCP
**Modo de disputa:** Aberto
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
**Informações complementares:** E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 23 de dezembro de 2025.

***ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Robevaldo de Andrade Leite
**Código Identificador:**C7839289

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO RECURSO**

Pregão Eletrônico nº: 128/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 372/2025

**Ref.: Recurso Administrativo**
**Impugnante: L FERREIRA DISTRIBUIDORA**

**Publicação Decisão**

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **L FERREIRA DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ de nº 35.250.918/0001-73**pela

tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e **MANTER A DESCLASSIFICAÇÃO** a Empresa **L FERREIRA DISTRIBUIDORA** tendo em vista que **NÃO APRESENTOU APÓLICE ADICIONAL** e assim **NÃO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua **DESCLASSIFICAÇÃO.**

Patos (PB), 23 de dezembro de 2025

***LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Robevaldo de Andrade Leite
**Código Identificador:**4ACA6B33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO RECURSO**

Pregão Eletrônico nº: 128/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 372/2025

**Ref.: Recurso Administrativo**
**Impugnante: NOVA MEDICAMENTOS LTDA**

**Publicação Decisão**

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 41.365.113/0001-78** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e **MANTER A DESCLASSIFICAÇÃO** a Empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** tendo em vista que **NÃO APRESENTOU SEGURO GARANTIA** e assim **NÃO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua **DESCLASSIFICAÇÃO.**

Patos (PB), 23 de dezembro de 2025.

***LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Robevaldo de Andrade Leite
**Código Identificador:**21616AF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO RECURSO**

Pregão Eletrônico nº: 128/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 372/2025

**Ref.: Recurso Administrativo**
**Impugnante: DROGAFONTE LTDA**

**Publicação Decisão**

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **DROGAFONTE LTDA inscrita no CNPJ de nº 08.778.201/0001-26** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e **MANTER A DESCLASSIFICAÇÃO** a Empresa **DROGAFONTE LTDA** tendo em vista que **NÃO APRESENTOU SEGURO GARANTIA NO PRAZO** e assim **NÃO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua **DESCLASSIFICAÇÃO.**

Patos (PB), 23 de dezembro de 2025.

***LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Robevaldo de Andrade Leite
**Código Identificador:**2F254DA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO RECURSO**

Pregão Eletrônico nº: 128/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 372/2025

**Ref.: Recurso Administrativo**
**Impugnante: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

**Publicação Decisão**

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 75.014.167/0001-00**pela tempestividade e no mérito julgá-lo **PROCEDENTE**, e **CLASSIFICANDO** a Empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** tendo em vista que **APRESENTOU PROPOSTA QUE ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS DO ITEM 209** e assim **atendendo as exigências editalícias** e há critérios objetivos para a sua classificação**.**

Patos (PB), 23 de dezembro de 2025

***LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Robevaldo de Andrade Leite
**Código Identificador:**6FAB5178

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO RECURSO**

Pregão Eletrônico nº: 128/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 372/2025

**Ref.: Recurso Administrativo**
**Impugnante: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**

**Publicação Decisão**

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA inscrita no CNPJ de nº 08.674.752/0001-40** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e **MANTER A DESCLASSIFICAÇÃO** a Empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** tendo em vista que **NÃO APRESENTOU SEGURO GARANTIA NO PRAZO** e assim **NÃO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua **DESCLASSIFICAÇÃO.**

Patos (PB), 23 de dezembro de 2025.

***LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Robevaldo de Andrade Leite
**Código Identificador:**C6407C85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025 - PMP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR O PLANEJAMENTO TERRITORIAL DE PATOS-PB, CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, O CÓDIGO DE OBRAS E O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO,** O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa CLEDSON LIMA ALMEIDA ME, CNPJ 31.940.699/0001-01, vencendo no lote 001, perfazendo o Valor Global de R$ R$ 987.000,00 (novecentos e oitenta e sete mil reais).

Patos – PB, 23 de dezembro de 2025.

***EDJAILSON BATISTA LIRA***
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

**Publicado por:**
Robevaldo de Andrade Leite
**Código Identificador:**DAA98D4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1528/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1528/2024**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 007/2024**

**Instrumento: 2º TERMO DE ADITIVO** ao **CONTRATO nº 1528/2024**; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS BAIRRO SANTA CLARA E GERALDO DE CARVALHO NA CIDADE DE PATOS PB, CONFORME OS CONTRATOS DE REPASSES Nº 1087719-57,** CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 143/2024; **Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar cláusula contratual, passando a vigorar da seguinte maneira:
**Onde se lê:**
CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art.92, V)
7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação. pelo contratante, do índice IGP-M (Indice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
**Leia-se:**
CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art.92, V)
7.2. Os preços serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, de acordo com art. 25, §7 da Lei 14.133/21, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. Fundamentação: art. 124 da Lei Federal 14.133/21. Signatário: **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS o Sr JOSÉ DO BOMFIM ARAUJO JUNIOR e AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**

Patos, 22 de dezembro de 2025

***JOSÉ DO BOMFIM ARAUJO JUNIOR***
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Lucas Tadeu Vilar Costa
**Código Identificador:**A81D6E0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

Pregão Eletrônico 134/2025- PMP
Processo Administrativo n° 386/2025

**Ref.: Impugnação ao Edital**
**Impugnante: ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **59.575.161/0001-56**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser **MANTIDO** o Edital do certame.

Patos (PB), 23 de dezembro de 2025.

***LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Araújo Dantas Junior
**Código Identificador:**21580D01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2025.**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 105/2025.**
**OBJETO**: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.**

**INTERESSADO**: GINEORTO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 61.759.088/0001-14, sediado à Rua Professora Cristina Lima, nº 13, Sala 01, Bairro Salgadinho, Patos/PB.

**VALOR GLOBAL:** O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor total previsto no edital para os serviços é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**FONTE DE RECURSO**: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

**FUNDAMENTOLEGAL**: Art. 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

PATOS, 04 de dezembro de 2025.

***LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 2091/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 105/2025
Nº DO CONTRATO: 2091/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: GINEORTO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 61.759.088/0001-14, sediado à Rua Professora Cristina Lima, nº 13, Sala 01, Bairro Salgadinho, Patos/PB.
FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor total previsto no edital para os serviços é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PATOS - PB, 04 de dezembro de 2025.

***LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rachel da Costa Medeiros
**Código Identificador:**1CA6A665

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE SALGADINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPÓSITO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025, nos termos do caput do Art. 74, da Lei 14.133/21.
**VIGÊNCIA:** até 23/12/2026.
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00167/2025 - 23.12.25 - **ECO FORTE - ATERROS SANITARIOS LTDA - CNPJ 17.280.043/0001-70 - R$ 28.200,00.**

Salgadinho - PB, 23 de Dezembro de 2025.

***ERIVAN JULIO DA SILVA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Leandro Morais
**Código Identificador:**0593557D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025, fundamentada no *caput* do Art. 74, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPÓSITO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **ECO FORTE – ATERROS SANITARIOS LTDA - CNPJ: 17.280.043/0001-70 - R$ 28.200,00.**

Salgadinho - PB, 23 de Dezembro de 2025.

***ERIVAN JULIO DA SILVA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Leandro Morais
**Código Identificador:**42F25ECF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250606IN00014
INEXIGIBILIDADE: IN00014/2025
CONTRATO: 00109/2025-SDC
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB
CONTRATADA: ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ 11.955.108/0001-54

**I – RELATÓRIO**

O Município de Salgadinho/PB celebrou o Contrato nº 00109/2025-SDC com a empresa **ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA**, tendo por objeto a prestação de serviços de recebimento, destinação e tratamento final dos resíduos sólidos urbanos do Município.

Durante a execução contratual, restou constatada a possibilidade de destinação dos resíduos sólidos em aterro sanitário localizado em menor distância geográfica, o que proporciona significativa redução de custos logísticos, maior eficiência administrativa e otimização dos serviços, caracterizando interesse público superveniente.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

A decisão fundamenta-se:

– Nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;
– Na Cláusula Décima – Alteração e Extinção do Contrato nº 00109/2025-SDC;
– Nos princípios da supremacia do interesse público, eficiência administrativa e economicidade.

Assim, a alteração superveniente das condições operacionais do Município torna desnecessária a continuidade do contrato, justificando sua rescisão unilateral.

**III – DECISÃO**

**RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 00109/2025-SDC, celebrado entre o Município de Salgadinho/PB e a empresa **ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA**, com fundamento no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, em razão de interesse público superveniente.

Determina-se:

1. A notificação formal da contratada;
2. A adoção das providências administrativas para encerramento contratual;
3. Suspensão de ordens de execução a partir da ciência;

4. Regularização de eventuais acertos financeiros.

Não serão aplicadas penalidades, restringindo-se o ato à rescisão unilateral.

**IV – PUBLICAÇÃO**

Publique-se.
Cumpra-se.

Salgadinho - PB, 23 de dezembro de 2025.

***ERIVAN JULIO DA SILVA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Leandro Morais
**Código Identificador:**8133AC33

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato n°01.0007/2025, Pregão Eletrônico n° 0005/2025.
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO, CNPJ: 26.874.029/0001-96.
**OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.
**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogação de vigência, por 12 (doze) meses, do Contrato firmado entre as partes em 13 de Fevereiro de 2025, renovando a vigência para 31/12/2026, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato, do instrumento de contrato celebrado inicialmente.
**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01.0007/2025 de 31 de Dezembro de 2025 à 31 de Dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
**VIGÊNCIA:** 31/12/2025 À 31/12/2026
São Mamede, 22 de Dezembro de 2025.

***FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO –***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato n°02.00026/2025, Dispensa n° 00026/2025.
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA, CNPJ: 29.620.239/0001-46.
**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO VISANDO O PREENCHIMENTO DE 35 VAGAS PARA CARGO DE CUIDADOR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, COM ETAPAS DE ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRICULAR.
**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogação de vigência, por 12 (doze) meses, do Contrato firmado entre as partes em 25 de Agosto de 2025, renovando a vigência para 31/12/2026, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato, do instrumento de contrato celebrado inicialmente.
**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02.00026/2025 de 31 de Dezembro de 2025 à 31 de Dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
**VIGÊNCIA:** 31/12/2025 À 31/12/2026
São Mamede, 22 de Dezembro de 2025.

***FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO –***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Vandico Alves de Oliveira
**Código Identificador:**E5FABC15

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 154 do Regimento Interno da Câmara Municipal e pelo art. 28 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Ofício nº 241/2025 – GP, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para **SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada durante o recesso parlamentar, nos seguintes termos:

**Data:** 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira)
**Horário:** 10h00
**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Serra Redonda

**ORDEM DO DIA**

Deliberação das seguintes matérias, ambas de autoria do Poder Executivo Municipal:

I – **Projeto de Lei nº 037/2025**, que autoriza a abertura de créditos adicionais de natureza suplementar, em caráter adicional ao limite previsto na Lei Orçamentária Anual, medida necessária à continuidade da execução orçamentária e ao regular funcionamento da Administração Municipal;

II – **Projeto de Lei nº 038/2025**, que dispõe sobre a criação do **Parque Tecnológico de Serra Redonda – PTSR**, autoriza a constituição da **Fundação Parque Tecnológico de Serra Redonda – FPTSR**, e estabelece mecanismos de financiamento, incentivos e governança, com vistas ao desenvolvimento econômico, tecnológico e social do Município.

Fica consignado que, nos termos do **§ 3º do art. 154 do Regimento Interno**, as matérias constantes da presente convocação serão **imediatamente incluídas na Ordem do Dia**, observadas as formalidades regimentais, inclusive quanto à apreciação de requerimentos de Regime de Urgência Especial, se apresentados.

Serra Redonda/PB, 23 de dezembro de 2025.

***JOSÉ ADOLFO CUNHA GUIMARÃES***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Wilson da Silva Rocha
**Código Identificador:**20A180D0

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a aprovação de recurso destinado à estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da Programação nº 251580720250002, vinculada ao Projeto nº 55901251580202501 (RP2 – GND 3 – Custeio).

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA REDONDA – CMAS/SR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), a Lei Municipal nº 581/2017 e suas alterações posteriores, e em conformidade com a deliberação da Plenária em Reunião Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2025,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprovou a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

**CONSIDERANDO** o Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo – SIGTV, ferramenta informatizada gerida pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, destinada ao registro das informações relativas às transferências voluntárias no âmbito do SUAS, na modalidade fundo a fundo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, por unanimidade de seus membros, a Programação nº 251580720250002, cadastrada no Sistema Estrutura SUAS (SIGTV), no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente do Projeto nº 55901251580202501, do tipo RP2 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, classificado como GND 3 – Custeio, destinada ao custeio e à manutenção das atividades e dos serviços socioassistenciais do Município de Serra Redonda/PB, conforme a Portaria nº 886, de 19 de maio de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua aprovação em Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Serra Redonda – Paraíba, aos 23 de dezembro de 2025.

***JAYNE FELIX DOS SANTOS***
Presidente do CMAS/SR
Gestão 2023–2025

**Publicado por:**
Jose Wilson da Silva Rocha
**Código Identificador:**C8569FF6

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2025-GP. - ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

Decreto Nº 70/2025 de 23/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 339 de 12/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

**Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$87.573,19, discriminado nas seguintes dotações:**
1010 - CAMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO
1119 - REFORMA DAS INST. DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.31.1.1119.4490510000.500 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 87.573,19 |
| | | **Valor Total da Ação ( 1119 ) R$** | **87.573,19** |
| | | **Valor Total do Órgão ( 1010 ) R$** | **87.573,19** |
| | | **Valor Total R$** | **87.573,19** |

**Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$87.573,19, discriminado nas seguintes dotações:**
1010 - CAMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

| | | |
|---|---|---|
| 1.31.1.2001.3190110000.500 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.073,50 |
| 1.31.1.2001.3390140000.500 | DIÁRIAS - CIVIL | 4.559,86 |
| 1.31.1.2001.3390300000.500 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 1.31.1.2001.3390330000.500 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 1.31.1.2001.3390350000.500 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 2.597,37 |
| 1.31.1.2001.3390360000.500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 25.000,00 |
| 1.31.1.2001.3390390000.500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 26.000,00 |
| 1.31.1.2001.3390400000.500 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 4.000,00 |
| 1.31.1.2001.3390470000.500 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 2.279,92 |
| 1.31.1.2001.3390920000.500 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.062,54 |
| 1.31.1.2001.4490520000.500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2001 ) R$** | **87.573,19** |
| | **Valor Total do Órgão ( 1010 ) R$** | **87.573,19** |
| | **Valor Total R$** | **87.573,19** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

SOSSÊGO,23/12/2025

***VANUSA DA PAZ MEDEIROS***
Gestor

**Publicado por:**
Lusineide Oliveira Lima Almeida
**Código Identificador:**386A35B5

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO 00035.2025

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**EXTRATO DE CONTRATOS**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL CAPITAL JOÃO DANTAS ROTHEIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 15/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00477/2025 - 15.12.25 - DROGAFONTE LTDA - R$ 348.369,00; CT Nº 00478/2025 - 15.12.25 - VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R$ 904.787,00; CT Nº 00479/2025 - 15.12.25 - ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R$ 92.460,00; CT Nº 00480/2025 - 15.12.25 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 441.850,00; CT Nº 00481/2025 - 15.12.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 12.822,00; CT Nº 00482/2025 - 15.12.25 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 35.714,60.

**Publicado por:**
Thamyse Martins Soares
**Código Identificador:**D619D861

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB**
**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022**
**REF:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B, COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 0510/2021.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ N° 01.612.684/0001-45.
**EMPRESA CONTRATADA:** OLIVEIRA LOCAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, CNPJ nº 28.114.128/0001-03, com sede na Rua José Pereira Lima, nº 1.006, Sala 01, Bairro Alto da Bela Vista, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel/PB.
**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo do Quantitativo e respectivamente o Valor de R$ 174.296,24 (Cento e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), Correspondente a 20,37% do contrato nº 052/2022, alterando a Cláusulas Terceira do Contrato nº 052/2022, sem alteração do objeto, em conformidade com as Cláusulas Décima Oitava e Vigésima do Contrato ora aditado e com fundamento no artigo nº 57, §1º, IV e 65, Inc. II, §1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a execução de novos serviços surgidos quando da execução.
**VALOR DO ADITIVO:** R$ 174.296,24 (Cento e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
**SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante:** Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e **Pelo Contratado:** Sebastião Nicácio de Oliveira – Representante Legal. São José de Princesa/PB, 23 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
**Código Identificador:**B4C36159

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

**LICITAÇÕES E CONTRATIOS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS DEMNADAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FIORI VEICOLO S.A - CNPJ: 35.715.234/0008-76 - R$ 340.000,00.
São José dos Cordeiros - PB, 04 de Dezembro de 2025

***FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -***
Prefeito

**Publicado por:**
Sandro Ferreira de Sousa
**Código Identificador:**0853B475

**LICITAÇÕES E CONTRATIOS**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO AD Nº 0001/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2025 – PREGÃO ELLETRÔNICO Nº 0014/2025 – PM FAGUNDES – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO PASSEIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - CNPJ: 08.811.523/0001-20 - R$ 150.000,00.
São José dos Cordeiros - PB, 28 de Novembro de 2025

***FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -***
Prefeito

**Publicado por:**
Sandro Ferreira de Sousa
**Código Identificador:**7692A0FA

**LICITAÇÕES E CONTRATIOS**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO AD Nº 0002/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00016/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00016/2025 – PM FAGUNDES – AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP CBINE DUPLA 4 PORTAS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FIORI VEICOLO S.A - CNPJ: 35.715.234/0008-76 - R$ 123.000,00.
São José dos Cordeiros - PB, 08 de Dezembro de 2025

***FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -***
Prefeito

**Publicado por:**
Sandro Ferreira de Sousa
**Código Identificador:**D4C5A94F

**LICITAÇÕES E CONTRATIOS**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO AD Nº 0003/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2025 – PM NORTELANDIA/MT – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ONIBUS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCOPOLO SA - CNPJ: 88.611.835/0018-77 - R$ 683.000,00.
São José dos Cordeiros - PB, 18 de Dezembro de 2025

***FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -***
Prefeito

**Publicado por:**
Sandro Ferreira de Sousa
**Código Identificador:**177EDC25

**LICITAÇÕES E CONTRATIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO AD Nº 0001/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2025 – PREGÃO ELLETRÔNICO Nº 0014/2025 – PM FAGUNDES – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO PASSEIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00014/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050–SECRETARIA DE EDUCACAO 02050.12.361.0600.1013 – AQUIS.DE VEICULOS,MOVEIS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 16/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 10243/2025 - 16.12.25 - DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - CNPJ 08.811.523/0001-20 - R$ 150.000,00

**Publicado por:**
Sandro Ferreira de Sousa
**Código Identificador:**C509B788

**LICITAÇÕES E CONTRATIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO AD Nº 0002/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00016/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00016/2025 – PM FAGUNDES – AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP CBINE DUPLA 4 PORTAS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00016/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050–SECRETARIA DE EDUCACAO 02050.12.361.0600.1013 – AQUIS.DE VEICULOS,MOVEIS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 16/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 10244/2025 - 16.12.25 - FIORI VEICOLO S.A - CNPJ 35.715.234/0008-76 - R$ 123.000,00.

**Publicado por:**
Sandro Ferreira de Sousa
**Código Identificador:**94077ACE

**LICITAÇÕES E CONTRATIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO AD Nº 0003/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2025 – PM NORTELANDIA/MT – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ONIBUS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025 - Ata de Registro de Preços nº 14/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA – MT. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050–SECRETARIA DE EDUCACAO 02050.12.361.0600.1013 – AQUIS.DE VEICULOS,MOVEIS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte: 540. VIGÊNCIA: até 19/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 10245/2025 - 19.12.25 - MARCOPOLO SA - CNPJ 88.611.835/0018-77 - R$ 683.000,00.

**Publicado por:**
Sandro Ferreira de Sousa
**Código Identificador:**778279AF

**LICITAÇÕES E CONTRATIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 0017/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS DEMNADAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060–SECRETARIA DE SAUDE / FMS 02060.10.302.0700.1019 – AQUISICAO DE VEICULOS,MOB.E EQUIP.P/SEC.DE SAUDE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FNS/EP/FMS Nº 71160007. VIGÊNCIA: até 23/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 10246/2025 - 23.12.25 - FIORI VEICOLO S.A - CNPJ 35.715.234/0008-76 - R$ 340.000,00.

**Publicado por:**
Sandro Ferreira de Sousa
**Código Identificador:**51DAE69A

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 206/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME,** CNPJ: 03.538.267/0001-25**.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB**.

**VALOR GLOBAL: R$ 141.750,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais).**

**VIGÊNCIA**: 19/12/2025 à 19/12/2026

**DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 19 de dezembro de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**F0649F91

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 207/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS,** CNPJ: 21.062.777/0001-50**.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB**.

**VALOR GLOBAL: R$ 145.899,90 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).**

**VIGÊNCIA**: 19/12/2025 à 19/12/2026

**DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 19 de dezembro de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**223BA41A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB**

**O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

**1 -** C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.538.267/0001-25.

Valor Global: **R$ 141.750,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais).**

**2 -** MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.062.777/0001-50.

Valor Global: **R$ 145.899,90 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).**

Água Branca – PB, 18 de outubro de 2025.

***MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**F16A8685

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO - AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90064/2025**

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS CLASSIFICADOS EXCLUSVAMENTE COMO BAIXO RUÍDO (OU SILENSIOSO), PARA A CELEBRAÇÃO DO RÉVEILLON 2025/2026, NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de dezembro de 2025. Informações no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Alhandra - PB, 23 de dezembro de 2025

***CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES***
Secretário de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Lima Junior
**Código Identificador:**4D538845

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA N° 02/2025 ALHANDRA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NAS DATAS QUE ESPECIFICA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as comemorações referentes ao período de final de ano em todo o Mundo, envolvendo, especialmente os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro de 2025, dia de Natal e de 1º de janeiro de 2026, dia de Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal em comemoração as festividades de Natal e Ano Novo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido expediente interno na Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM do dia 05 ao dia 09 de janeiro de 2026, as quais retornarão as suas atividades normais em 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE de Alhandra-PB, em 23 de dezembro de 2025.

***EDIELSON NUNES DOS SANTOS***
Secretário de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Jose Alvaro Pereira Caetano
**Código Identificador:**ED5E0119

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 195, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - EXONERAR,** o Senhor **JOSE ADRIANO DO NASCIMENTO SILVA,** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de dezembro de 2025.

***AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO***
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**
Maciel Chianca de Medeiros
**Código Identificador:**2D066570

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 00006/2025, POR 01 (UM) MÊS, EXCLUSIVAMENTE PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL E DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PRODUZIDOS NO EXERCÍCIO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 105 A 114 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021. DOTAÇÃO: 01.031.1001.2001 MANTER ATIV DO PODER LEGISLATIVO – 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 21.12.2025 A 20.01.2026. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA E: CT Nº 00006/2025 – TERMO ADITIVO Nº 1/2025 ASSINATURA: 19/12/2025 – DENIZE TORRES CANDEIA.

**Publicado por:**
Josenilson Lima Barbosa
**Código Identificador:**BD60FEFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES VISANDO ATENDER NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE MOBILIÁRIO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - R$ 205.000,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 19 de dezembro de 2025

***ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -***
Prefeito

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**3922C217

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES VISANDO ATENDER NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE MOBILIÁRIO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025 - Ata de Registro de Preços nº 098/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE BUÍQUE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 6.00 SEC. DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 12.361.2001.1013 ADQUIRIR VEÍCULOS(UTILITÁRIOS/ÔNIBUS) E EQUIP. O/ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.2001.1015 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10040/2025 - 19.12.25 - INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - R$ 205.000,00.

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**E4DA0140

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 497, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**LEI Nº 497, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - Abre ao Orçamento do Município de BARRA DE SANTA ROSA o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 374.203,00 (Trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e três reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **2.06** | **Secretaria de Educação** | |
| 12.368.2201.2089 | Manter Atividades de Educação em Tempo Integral ETI | |
| **546** | Transferência do FUNDEB – Complementação da União – ETI | |
| 319011.01 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 182.659,00 |
| 319113.01 | Obrigações Patronais | 97.803,00 |
| 339030.01 | Material de Consumo | 3.741,00 |
| 44905201 | Equipamentos e Materiais Permanente | 90.000,00 |
| | **Total** | **374.203,00** |

**Art. 2º** - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 0449/24, de 20 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra de Santa Rosa para o exercício de 2025.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 23 de dezembro de 2025.
Registre-se e Publique-se.

***ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Andre Luiz Silva Batista
**Código Identificador:**DB216A34

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00189/2025 – CONTRATO N° 00001/2025**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: **FARMACIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato Administrativo nº 00001/2025**, cujo objeto é a **aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado**, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente do Município de Bernardino Batista/PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR: a. O valor estimado do contrato **permanece inalterado**, mantendo-se o montante global estimado de **R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**; b. O referido valor possui caráter **meramente estimativo**, ficando os pagamentos condicionados aos quantitativos efetivamente fornecidos, conforme estabelecido no contrato original.
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 00001/2025 **até o dia 06 de janeiro de 2027**, mantendo-se **inalteradas** as demais condições contratuais; b. A prorrogação ora pactuada fundamenta-se no caráter **contínuo do fornecimento**, bem como no interesse público na manutenção da regularidade dos serviços prestados à população.
JUSTIFICATIVA: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 00001/2025 justifica-se pela **necessidade permanente do fornecimento de medicamentos** destinados às ações da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, pela **regular e satisfatória execução contratual** por parte da contratada, bem como pela **vantajosidade econômica da manutenção do ajuste**, considerando que os preços permanecem compatíveis com os praticados no mercado e que há **disponibilidade orçamentária**, em conformidade com os **arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021** e com os princípios da **continuidade do serviço público, economicidade e eficiência**.
Bernardino Batista - PB, 23 de dezembro de 2025.

***ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA***
Prefeito deBernardino Batista

**Publicado por:**
Mateus Ribeiro Dantas
**Código Identificador:**A2D2C8AC

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

### GABINETE DO PREFEITO
### RESOLUÇÃO CMAS/Nº004/2025

**Resolução CMAS/Nº004/2025**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR DE CUSTEIO.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/Cubati, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº, 648/2024, de 07 de agosto de 2024. Que altera 459 de 21 Março de maio de 2016, e em Conformidade as deliberações plenárias, em reunião extraordinária no dia 22 de Dezembro de 2025.

**Resolve;**

**Art. 1°**- Aprovar **transferência** de Recurso pelo **Ministério do Desenvolvimento Social** na modalidade fundo a fundo oriundos de emenda parlamentar custeio, pelo objeto da programação de nº 250500620250001 valor de 300.000,00 (trezentos mil reais) para o Município de Cubati- PB.

**Art. 2°** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cubati, 22 de dezembro de 2025

***JOSINALDO BATISTA DA COSTA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Joyce Cunha Dos Santos
**Código Identificador:**49058F19

### GABINETE DO PREFEITO
### RESOLUÇÃO CMAS/Nº005/2025

**Resolução CMAS/Nº005/2025**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR DE CUSTEIO.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/Cubati, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº, 648/2024, de 07 de agosto de 2024. Que altera 459 de 21 Março de maio de 2016, e em Conformidade as deliberações plenárias, em reunião extraordinária no dia 22 de Dezembro de 2025.

**Resolve;**

**Art. 1°**- Aprovar **transferência** de Recurso pelo **Ministério do Desenvolvimento Social** na modalidade fundo a fundo oriundos de emenda parlamentar custeio, pelo objeto da programação de nº 250500620250001, o valor 150.000,00 (cento e cinquenta mil) para o Município de Cubati- PB.

**Art. 2°** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cubati, 22 de dezembro de 2025

***JOSINALDO BATISTA DA COSTA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Joyce Cunha Dos Santos
**Código Identificador:**B0DE1058

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMANTOS APRESENTADOS.

Às 12:00 (doze) horas do dia 15 (quinze) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte cinco), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras**,** designados pela portaria de

janeiro de 2025, para em atenção ás disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação **nº 071/2025**, que tem como objetivo o fornecimento emergencial de combustíveis destinados a Frota de veículos próprio, veículos locados e máquinas do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **POSTO PARCEIRO, CNPJ:22.900.763/0001-21**, situada no Sitio do Madeiro, Zona Rural, Itaporanga – PB com valor de R$63.381,00 (sessenta e três mil e trezentos e oitenta e um reais); **PETRO REI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO PADRE ZÉ), CNPJ:58.363.030/0001-42**, situada na Rua Santos Dumont, Nº 220, centro, Itaporanga, com valor de R$62.842,50 (sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e **MATHEUS PAULO DE SOUSA ME (POSTO SÃO FRANCISCO), CNPJ n°29.367.215/0001-27, situada na AV Irineu Rodrigues da Silva – 184, Centro, Itaporanga/PB com valor de R$ 123.957,00 (cento e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais).** Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR**: **MATHEUS PAULO DE SOUSA ME (POSTO SÃO FRANCISCO), CNPJ n°29.367.215/0001-27, situada na AV Irineu Rodrigues da Silva – 184, Centro, Itaporanga/PB com valor de R$ 123.957,00 (cento e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais).** Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 15 de dezembro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em comprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.
Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

**Da Conclusão**

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071/2025**, que versa o Fornecimento emergencial de combustíveis destinados a Frota de veículos próprio, veículos locados e máquinas do município de Diamante/PB, pelo período de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.
Atenciosamente,

Diamante/PB, 15 de dezembro de 2025.

***FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO***
Agente de Contratação

***DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JUNIOR***
Membro da Comissão

***MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Francisco Jeanio Pereira Franco
**Código Identificador:**3490741D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250625/2025**

**OBJETO** Contratação de empresa sob à Ata de Registro de Preços nº 20250625/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20250625/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Jati/CE, tendo como objeto a contratação de empresa de locação de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
**RECURSOS**: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
**CONTRATADO**: **K E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.009/0001-32, com sede na Rua Boa Vista, 336, Bairro Boa Vista, Município de Flores/PE.**
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 747.204,00 (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e quatro reais)**
**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 19/12/2025 a 19/12/2026

**Publicado por:**
Francisco Jeanio Pereira Franco
**Código Identificador:**1FC8EBDE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250625/2025**

**Processo Administrativo nº 136/2025.** Contratante: Prefeitura Municipal de Diamante - PB. Contratado: K E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.009/0001-32, com sede na Rua Boa Vista, 336, Bairro Boa Vista, Município de Flores/PE, com valor R$ 747.204,00 (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e quatro reais) **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20250625/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20250625/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Jati/CE, tendo como objeto a contratação de empresa de locação de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos, **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Ratificação em: 17/12/2025.

Prefeitura Municipal de Diamante,
***HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO***

**Publicado por:**
Francisco Jeanio Pereira Franco
**Código Identificador:**1CB3AA85

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025**

**OBJETO:** Contratação de show artístico para tradicional festa de EMANCIPAÇÃO POLITICA em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 26 de dezembro de 2025, com duração de 01:40hrs (uma hora e quarenta minutos) com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (GUILHERME FERRI), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
**CONTRATADO**: **GPJ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ SOB Nº 63.495.052/0001-04 , Situada na Rua General Candido Borges Castelo Branco, Nº 125 Iputinga – Recife – PE – CEP: 50670-170.**
**Fundamento:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
**FONTE DE RECURSO**: Próprios e/ou outros.
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**
**VIGENCIA DO CONTRATO**: 19/12/2025 A 31/12/2025.

**Publicado por:**
Francisco Jeanio Pereira Franco
**Código Identificador:**F3DBF602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 022/2025**

**OBJETO:** Contratação de show artístico para tradicional festa de EMANCIPAÇÃO POLITICA em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 26 de dezembro de 2025, com duração de 01:40hrs (uma hora e quarenta minutos) com pacote da apresentação artística de consagração e de renome nacional, já consagrada pela crítica e opinião pública, (GUILHERME FERRI), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.**

**CONTRATADO: GPJ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ SOB Nº 63.495.052/0001-04 , Situada na Rua General Candido Borges Castelo Branco, Nº 125 Iputinga – Recife – PE – CEP: 50670-170.**

**Fundamento:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
**FONTE DE RECURSO**: Próprios e/ou outros.
**VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

**RATIFICO E HOMOLOGO** a decisão, nos termos do art. 74, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Diamante/PB, 18 de dezembro de 2025.

***HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jeanio Pereira Franco
**Código Identificador:**6EFBB61C

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITO MUNICIPIO IGARACY PB**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2025**
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADAS EM IN LOCO NO MUNICIPIO DE IGARACY = PB CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PROJETO EM ANEXO. CONDIGO DO PLANO DE AÇÃO 09032025–081579; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - R$ 398.103,83.
Igaracy - PB, 24 de Dezembro de 2025

***EDNAILTON SABINO DA SILVA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
George Carlos Vieira Lopes
**Código Identificador:**23AE56A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITO MUNICIPIO IGARACY PB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADAS EM IN LOCO NO MUNICIPIO DE IGARACY = PB CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PROJETO EM ANEXO. CONDIGO DO PLANO DE AÇÃO 09032025–081579. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: CONDIGO DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032025–081579 FONTE DE RECURSO 1.700.3110 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERES DA UNIÃO – TRANSFERENCIA DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAIS. FICHA 75; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PROGRMA 1008; AÇÃO 1008 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRTURA MUNICIPAL NATUREZA DE DESPESA 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até 26/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00142/2025 – 24.12.2025 - JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - R$ 398.103,83.
Igaracy - PB, 24 de Dezembro de 2025

***EDNAILTON SABINO DA SILVA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
George Carlos Vieira Lopes
**Código Identificador:**BB433E27

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 218, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 218, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as festividades de final de ano e a necessidade de organização administrativa;

**CONSIDERANDO** a conveniência de estabelecer recesso administrativo sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído **recesso administrativo** no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no período compreendido entre os dias **24 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026**.

**Art. 2º** Durante o período de recesso, **não haverá expediente nos órgãos e entidades da Administração Municipal**, ressalvados os serviços públicos considerados essenciais, que deverão funcionar em regime de plantão ou escala previamente definida pelos respectivos gestores.
**Parágrafo único.** Consideram-se serviços essenciais, entre outros, os vinculados às áreas de **saúde, limpeza urbana, segurança, assistência social de urgência e demais atividades indispensáveis ao interesse público**.

**Art. 3º** Compete aos Secretários Municipais e dirigentes de órgãos e entidades da Administração Pública assegurar o funcionamento mínimo dos serviços essenciais, adotando as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** O expediente normal da Administração Pública Municipal será retomado no dia **03 de janeiro de 2026**, no horário regular de funcionamento.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga**, 23 de dezembro de 2025.

***AZIF DAVI LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaize Brasilino Olegario Satiro
**Código Identificador:**3897FEF8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 536/2025**

**PORTARIA Nº 536, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

**CONSIDERANDO**, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

**CONSIDERANDO**, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO**, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0306/2025 o Sr. KLEIBSON PEREIRA JERONIMO, Secretário de Desenvolvimento Agropecuário, 8587.
SUBSTITUIR O FISCAL O Sr. JOSE ANUCIELDO PEREIRA RICARTE, Vigia, 5005.
E DESIGNAR O NOVO FISCAL

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0306/2025 o Sr. José Marcelino Alves Pereira, Agente de Desenvolvimento Rural, Matricula 4737.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 15 de dezembro de 2025.

***AZIF DAVI LEMOS***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Thaize Brasilino Olegario Satiro
**Código Identificador:**63090245

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL**

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL**

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.694/0001-59, com sede na Praça João Pessoa, nº 32, Centro, Itaporanga/PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal AZIF DAVI LEMOS, brasileiro, com domicílio funcional no mesmo endereço, doravante denominada CONTRATANTE;

e, de outro lado, a empresa 123 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.882/0001-59, com sede na Rua Severino Almeida, nº 309, Bairro São Francisco, Princesa Isabel/PB, neste ato representada por seu sócio-administrador Francisco Barbosa Santos Neto, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 00077/2025, celebrado entre as partes, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, cujo objeto consiste na execução de serviços de pavimentação em blocos intertravados e drenagem em vias públicas do Município de Itaporanga/PB;

CONSIDERANDO que, conforme relatórios técnicos da fiscalização, notificações administrativas e demais documentos constantes dos autos, restou caracterizada inexecução contratual parcial grave, consubstanciada no atraso injustificado da obra, paralisações reiteradas, execução em desconformidade técnica e descumprimento do cronograma físico-financeiro pactuado;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA foi devidamente notificada em diversas oportunidades, tendo-lhe sido assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, não logrando êxito em comprovar a regularização efetiva da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 137, inciso I, 138 e 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais que autorizam a rescisão unilateral do contrato administrativo e a aplicação de sanções em caso de descumprimento das obrigações assumidas;

resolve a CONTRATANTE, por ato unilateral, formalizar o presente DISTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO**
O presente Distrato decorre de decisão da autoridade competente, com fundamento nos arts. 137, inciso I, 138 e 155, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 00077/2025, extinguindo-se, de forma imediata, o vínculo jurídico existente entre as partes.
A rescisão unilateral produz efeitos imediatos, encerrando a execução contratual, sem a geração de novos ônus à Administração Pública Municipal, ressalvadas as obrigações pendentes até a data da efetiva rescisão.
Fica consignado que o procedimento administrativo observou os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e da motivação, encontrando-se devidamente instruído e fundamentado nos autos do processo administrativo correspondente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DECORRENTES**
Com a formalização da rescisão, ficam encerradas as obrigações futuras decorrentes do contrato, permanecendo a CONTRATADA responsável pelas consequências administrativas, financeiras e legais oriundas da inexecução contratual verificada.
A rescisão não afasta a responsabilização da CONTRATADA por eventuais danos causados ao erário, tampouco impede a adoção de medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais necessárias à recomposição do interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DA MULTA E DAS PENALIDADES**
O presente distrato não afasta a possibilidade de aplicação de outras sanções administrativas cabíveis, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da proporcionalidade,

razoabilidade, contraditório e ampla defesa, mediante decisão administrativa devidamente motivada.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS PENDENTES**
A CONTRATANTE efetuará, se houver, o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização até a data da rescisão contratual.
Eventuais valores pagos indevidamente ou que venham a ser apurados como indevidos deverão ser restituídos pela CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação administrativa, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**
O presente Termo de Distrato será publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba**, nos termos do art. 138, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de publicidade e eficácia do ato administrativo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**
Fica eleito o foro da **Comarca de Itaporanga/PB** para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Distrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, é firmado o presente Termo de Distrato Unilateral.

Itaporanga - PB, 22 de dezembro de 2025.

***AZIF DAVI LEMOS***
Prefeito Constitucional
Município de Itaporanga/PB

**Publicado por:**
Thaize Brasilino Olegario Satiro
**Código Identificador:**DA71AB26

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE JACARAÚ– PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: N T SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - R$ 2.628.000,00.

Jacaraú - PB, 22 de Dezembro de 2025

***MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Ismael Farias Pessoa
**Código Identificador:**4196124E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE RUA(S) / VIA(S) NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ – PB, CONSIDERANDO REPROGRAMAÇÃO NÚMERO DE OPERAÇÃO 1078670–99, NÚMERO DO SICONV 916554/2021, CONFORME PLANILHA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: R F ENGENHARIA LTDA - R$ 149.000,00.

Jacaraú - PB, 23 de Dezembro de 2025

***MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Ismael Farias Pessoa
**Código Identificador:**3650A58B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE RUA(S) / VIA(S) NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ – PB, CONSIDERANDO REPROGRAMAÇÃO NÚMERO DE OPERAÇÃO 1079504–99, NÚMERO DO SICONV 918209/2021, CONFORME PLANILHA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: R F ENGENHARIA LTDA - R$ 368.912,19.

Jacaraú - PB, 23 de Dezembro de 2025

***MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Ismael Farias Pessoa
**Código Identificador:**6BAEE83A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
### EXTRATO DE ADITIVO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA EFICIENTE, AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACARAÚ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00226/2025 - Printex Servicos Graficos e Comercio Varejista de Multi Utilidades Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 76.039,56; e prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 03.12.25

**Publicado por:**
Ismael Farias Pessoa
**Código Identificador:**BB9A86EB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
### EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL) DESTINADOS À MANUTENÇÃO ALIMENTAR DA REDE ESCOLAR LIGADA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS DEMAIS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSITÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, BEM COMO PARA COBRIR AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, CONFORME DESCRITIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda -

Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00044/2025 - Multi Servicos e Solucoes Ltda - CNPJ: 47.150.573/0001-65 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 57.200,00; e prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 22.12.25

**Publicado por:**
Ismael Farias Pessoa
**Código Identificador:**344FDEC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**
**EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NA FORMA DE KITS DE CESTA BÁSICA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00187/2025 - Guedes Distribuidora de Produtos de Limpeza Eireli - CNPJ: 24.483.944/0001-25 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 22.12.25

**Publicado por:**
Ismael Farias Pessoa
**Código Identificador:**832DB159

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**
**EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE JACARAÚ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00129/2025 - Multi Servicos e Solucoes Ltda - CNPJ: 47.150.573/0001-65 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 42.398,83; e prorroga o prazo por mais 3 meses. CT Nº 00130/2025 - Rafael Goncalves Barbosa - CNPJ: 40.238.906/0001-63 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 82.263,37; e prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 22.12.25

**Publicado por:**
Ismael Farias Pessoa
**Código Identificador:**8BE4BBC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**
**EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00141/2025 - Guedes Distribuidora de Produtos de Limpeza Eireli - CNPJ: 24.483.944/0001-25 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 53.046,00; e prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 22.12.25

**Publicado por:**
Ismael Farias Pessoa
**Código Identificador:**79105F96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**
**EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00160/2025 - Rinaldo Soares da Silva - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 108.562,92; e prorroga o prazo por mais 3 meses. CT Nº 00183/2025 - Saturno Comercio de Material Eletrico e Eletronico Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 23.12.25

**Publicado por:**
Ismael Farias Pessoa
**Código Identificador:**897AED96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**
**EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00243/2025 - Multi Servicos e Solucoes Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 88.846,83; e prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 22.12.25

**Publicado por:**
Ismael Farias Pessoa
**Código Identificador:**9D1CBD7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**
**EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃO FRANCÊS PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACARAÚ– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00249/2025 - 60.520.196 Joao Batista Soares - CNPJ: 60.520.196/0001-77 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 23.12.25

**Publicado por:**
Ismael Farias Pessoa
**Código Identificador:**B9ABCA16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**
**EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO EM VIAS PÚBLICAS E EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE JACARAÚ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00250/2025 - Limparaiba Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 23.12.25

**Publicado por:**
Ismael Farias Pessoa
**Código Identificador:**38864690

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00017/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00017/2025**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICO N° 00033/2024
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
**CONTRATADA:** KAYO RAMOM ANDRADE MATIAS
**CNPJ Nº** 48.217.762/0001-70
**OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13KG E ÁGUA MINERAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB.
**OBJETO DO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO Nº 00017/2025.
**FUNDAMENTO:** NOS TERMOS DOS ARTS. ART. 6º; ART. 28, I ART. 84, ART. ART. 91. § 4º E ARTS. 105 A 114, DA LEI 14.133/21, BEM COMO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N° 00017/2025
**DA RATIFICAÇÃO:** AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS
JOCA CLAUDINO - PB, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

***RINALDO CIPRIANO DE SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Arthur de Almeida Pinto
**Código Identificador:**628DD542

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA –PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022**
OBJETO: Contratação, pelo Sistema Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de PROJETO PEDAGÓGICO, consistindo em uma PLATAFORMA DE SISTEMA PEDAGÓGICO (ALUNO E PROFESSOR): INCLUINDO O LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO, COMO TAMBÉM, A LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMPOSTO POR TABLET E NOTEBOOK EDUCACIONAL, conforme as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, oriundo do Processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, com vigência até 23/11/2025.

CONTRATADO: **INNOVA EDUCACAO COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 41.945.920/0001-60, situada na Rua Heitor Stockler De Franca, nº 396, Conj 1407 Andar 14 Cond Neo Super Quadra Ed Bloco Neo Super Quadra Tor, Centro Civico, Curitiba-PR, CEP: 80.030-030.

*Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula quinta da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação será de mais **12 (doze) meses**, contando a partir de **24/11/2025**, se expirando em **24/11/2026.***

Juripiranga-PB, 21 de Novembro de 2025.

Município de Juripiranga-PB
CNPJ/MF Sob o Número 08.865.933/0001-53
***ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Claudecy Cavalcante de Melo
**Código Identificador:**0FF4522F

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO N°. 00008/2025-SDC**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
**CONTRATADA:** LINDOALDO MEDEIROS MARQUES - RUA SEMEAO GENTIL, SN - BIVAR OLINTO - PATOS – PB.
CNPJ nº 19.550.718/0001-80

**OBJETO:** Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 00008/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 31 de dezembro de 2025 para 31 de dezembro de 2026 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa a Prestação de serviços técnicos especializados na área de contabilidade, abrangendo as seguintes atividades: • Organização e Elaboração da Folha de Pagamento: Assessoramento completo para a gestão e processamento da folha de pagamento. • Emissão de Obrigações Acessórias: – Emissão de DARFs, DIRF, e RAIS; – Geração de arquivos e envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB); – Cumprimento de todas as obrigações referentes aos eventos do eSocial, incluindo EFD–Reinf. – Geração e emissão individualizada do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) por fonte de recurso, assegurando o cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias. • Elaboração de Prestação de Contas: – Preparação e elaboração das prestações de contas de convênios estaduais, incluindo os programas da Assistência Social (Estado) – SUAS WEB. • Serviços de Apoio Administrativo: – Organização e preparação de documentos contábeis e fiscais necessários ao cumprimento das obrigações legais e administrativas da gestão municipal – Orientação e suporte técnico contínuos para otimização de processos internos e apoio à tomada de decisões estratégicas, assegurando eficiência e transparência na gestão pública. Os serviços serão executados em favor da Prefeitura Municipal de Malta/PB (CNPJ: 09.151.861/0001–45) durante o exercício financeiro de 2025, garantindo o cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2025

**Publicado por:**
Ricardo de Sousa Nascimento
**Código Identificador:**5FA516EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO N°. 01003/2025-SDC**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.

**CONTRATADA:** SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - RUA DOUTOR PEDRO FIRMINO, 107 - CENTRO - PATOS – PB CNPJ nº 26.542.769/0001-25
**OBJETO:** Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 01003/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 29 de dezembro de 2025 para 31 de dezembro de 2026 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria e assessoria contábil destinada a prefeitura municipal de Malta–PB.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2025

**Publicado por:**
Ricardo de Sousa Nascimento
**Código Identificador:**8A6CDB29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO N°. 00006/2025-SDC**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
**CONTRATADA:** SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ nº 13.519.354/0001-99
**OBJETO:** Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 00007/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 31 de dezembro de 2025 para 31 de dezembro de 2026 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa a Contratação de serviços técnicos especializados para a prestação de consultoria em licitações para o município de Malta–PB.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2025

**Publicado por:**
Ricardo de Sousa Nascimento
**Código Identificador:**1A049032

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00036/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00036/2025 DE 24.04.2025**

OBJETO: Aditar a Prestação de serviços de transportes diversos, destinados as secretarias deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00036/2025, que fica prorrogado por mais 08(oito) meses, a partir da data de vencimento 31/12/2025, passando dessa forma, o prazo contratual total para 16(dezesseis) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e IVONALDO GUEDES DA SILVA.

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**06C6B8F9

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00037/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00037/2025 DE 24.04.2025**

OBJETO: Aditar a Prestação de serviços de transportes diversos, destinados as secretarias deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00037/2025, que fica prorrogado por mais 08(oito) meses, a partir da data de vencimento 31/12/2025, passando dessa forma, o prazo contratual total para 16(dezesseis) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e ANTONIO SERGIO GOMES DA SILVA.

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**C25FC29B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00038/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00038/2025 DE 24.04.2025**

OBJETO: Aditar a Prestação de serviços de transportes diversos, destinados as secretarias deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00038/2025, que fica prorrogado por mais 08(oito) meses, a partir da data de vencimento 31/12/2025, passando dessa forma, o prazo contratual total para 16(dezesseis) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e ERONILSON LAURINDO DA CRUZ.

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**6219EFA4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00039/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00039/2025 DE 24.04.2025**

OBJETO: Aditar a Prestação de serviços de transportes diversos, destinados as secretarias deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00039/2025, que fica prorrogado por mais 08(oito) meses, a partir da data de vencimento 31/12/2025, passando dessa forma, o prazo contratual total para 16(dezesseis) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e JAMERSON FLORENCIO ALVES.

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**06320298

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00040/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00040/2025 DE 24.04.2025**

OBJETO: Aditar a Prestação de serviços de transportes diversos, destinados as secretarias deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00040/2025, que fica prorrogado por mais 08(oito) meses, a partir da data de vencimento 31/12/2025, passando dessa forma, o prazo contratual total para 16(dezesseis) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e AILTON DE FRANÇA.

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**F0ABA385

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00041/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00041/2025 DE 24.04.2025**

OBJETO: Aditar a Prestação de serviços de transportes diversos, destinados as secretarias deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00041/2025, que fica prorrogado por mais 08(oito) meses, a partir da data de vencimento 31/12/2025, passando dessa forma, o prazo contratual total para 16(dezesseis) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS.

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**C60136FB

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00043/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00043/2025 DE 24.04.2025**

OBJETO: Aditar a Prestação de serviços de transportes diversos, destinados as secretarias deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00043/2025, que fica prorrogado por mais 08(oito) meses, a partir da data de vencimento 31/12/2025, passando dessa forma, o prazo contratual total para 16(dezesseis) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**445A2980

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO COM EXPERIENCIA TERCNICA, ADMINISTRATIVA E PEDAGOGICA COM OBJETIVO DE FORTALECER E ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL, PROPORCIONANDO A ATUAÇÃO DIRETA NA SOLUÇÃO DE QUESTÕES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00024/2025 - Ildenbergue Lins dos Santos - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.12.25

**Publicado por:**
Rayane Ires da Silva Lima
**Código Identificador:**E88D6492

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica de notória especialização para prestação de serviços especializados no assessoramento, consultoria e acompanhamento de processos junto aos Tribunais de Contas do Estado (TCE) e Tribunal de Contas da União (TCU). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00003/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00027/2025 - Bruno Lopes de Araujo Sociedade Individual de Advocacia - 1º Aditivo - acréscimo de 3,92% - equivalente a R$ 2.588,16. O valor consolidado passa para R$ 68.588,16; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.12.25

**Publicado por:**
Rayane Ires da Silva Lima
**Código Identificador:**43CB1A44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MATO GROSSO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00001/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00003/2023 - Empec - Empresa de Projetos, Engenharia e Consultoria Ltda - 3º Aditivo - acréscimo de 3,92% - equivalente a R$ 2.219,88. O valor consolidado passa para R$ 58.828,80; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.12.25

**Publicado por:**
Rayane Ires da Silva Lima
**Código Identificador:**0BD2EA8B

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA**

Prefeitura Municipal de Monte Horebe
**Aviso de licitação**
**CONCORRÊNCIA Nº 00005/2025**

O Município de Monte Horebe-PB torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 0005/2025, na forma eletrônica, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: **Construção da sede da casa de beneficamente de mel de abelha do município de Monte Horebe-PB através do Contrato de repasse nº 921806/2021 MAPA/CAIXA – 1080677-88 (SINCOV).** Início de cadastro das propostas: dia 26/12/2025 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 07/01/2026 às 23hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 12/01/2026 às 08hs59min. Data de sessão de disputa: 12/01/2026 às 09hs00min. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e projeto estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pb.gov.br, Informações, esclarecimentos impugnações e recursos devem ser formalizados eletronicamente.
Monte Horebe -PB, 23 de dezembro de 2025.

***CESAR DANIEL DOS SANTOS–***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Elvis Lima Cavalcanti
**Código Identificador:**C2DEE731

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA**

O Município de Monte Horebe-PB torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 0006/2025, na forma eletrônica, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: **Construção da creche padrão com capacidade para 50 crianças conforme Paraiba Primeira Infância no município de Monte Horebe-PB através do convênio 496/2021 SEE.** Início de cadastro das propostas: dia 26/12/2025 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 07/01/2026 às 23hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 12/01/2026 às 09hs59min. Data de sessão de disputa: 12/01/2026 às 10hs00min. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e projeto estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pb.gov.br, Informações, esclarecimentos impugnações e recursos devem ser formalizados eletronicamente.
Monte Horebe -PB, 23 de dezembro de 2025.

***CESAR DANIEL DOS SANTOS–***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Elvis Lima Cavalcanti
**Código Identificador:**7219F1C5

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO** N° 028/2025
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE.
**CONTRATADO: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA, CNPJ 39.933.307/0001-80**
**OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente aditivo prorrogação do prazo ao Contrato.
O prazo do contrato prorroga por novo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de encerramento do atual contrato, que seja 31/12/2025.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 107 da Lei n.º 14.133/21 DATA DA PUBLICAÇÃO,23 /12/2025.

***MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA***
Prefeita Constituncional

**Publicado por:**
Elvis Lima Cavalcanti
**Código Identificador:**A9B99A02

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO** N° 003/2025
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE.
**CONTRATADO: D & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 15.224.591/0001-58**
**OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente aditivo prorrogação do prazo ao Contrato.
O prazo do contrato prorroga por novo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de encerramento do atual contrato, que seja 31/12/2025.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 107 da Lei n.º 14.133/21
DATA DA PUBLICÇÃO, 23/12/2025.

***MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Elvis Lima Cavalcanti
**Código Identificador:**BA0F2D9C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO** N° 029/2025
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE.
**CONTRATADO: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - ME, CNPJ 11.083.424/0001-83**
**OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente aditivo prorrogação do prazo ao Contrato.
O prazo do contrato prorroga por novo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de encerramento do atual contrato, que seja 31/12/2025.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 107 da Lei n.º 14.133/21
DATA DA PUBLICAÇÃO, 23/12/2025.

***MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA***
prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Elvis Lima Cavalcanti
**Código Identificador:**83700CA4

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBEEXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 030/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE. CONTRATADO: DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA, CNPJ 41.243.922/0001-07 OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente aditivo prorrogação do prazo ao Contrato. O prazo do contrato prorroga por novo período de 12 (doze) meses, a contar da data de encerramento do atual contrato, que seja 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107 da Lei n.º 14.133/21 DATA DA PUBLICAÇÃO, 23/12/2025.**

***MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA***
Prefeita Constituncional

**Publicado por:**
Elvis Lima Cavalcanti
**Código Identificador:**A4BD0092

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, COM ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHOS, ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE

REPASSE, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB
**PARTES**: Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB e **IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA-ME - CNPJ:**10.954.450/0001-77
**DO PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado **Nº: 012/2025**, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2025 a 31/12/2026.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei n° 14.133.
**DATA DA PUBLICAÇÃO, 23**/12/2025

***MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA***
Prefeito Constitucional

AFIXADO EM MURAL PUBLICO DA PREFEITURS

**Publicado por:**
Elvis Lima Cavalcanti
**Código Identificador:**DABEAA27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025 NOS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELO PREGOEIRO E OBSERVADO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025, QUE OBJETIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INTEGRAL 9 SALAS - FNDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB SOB Nº DE CONTRATO 1097209-51 E CONVÊNIO 965467, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS ; ADJUDICO O OBJETO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO, COM BASE NOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO CORRESPONDENTE, OS QUAIS APONTAM COMO PROPONENTE VENCEDOR: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ: 26.420.889/0001-50 – COM O VALOR DE R$: 8.069.156,58.
MONTE HOREBE – PB, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

***MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-***
Prefeita

**Publicado por:**
Elvis Lima Cavalcanti
**Código Identificador:**D3375DE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INTEGRAL 9 SALAS - FNDE, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB SOB Nº DE CONTRATO 1097209-51 E CONVÊNIO 965467, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 14.133/21 CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 00004/2025 DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: VIGÊNCIA: 22 DE DEZEMBRO 2026 APÓS ASSINATURA DO CONTRATO PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE E CONTRATO Nº 000154/2025 GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ: 26.420.889/0001-50 - R$:8.069.156,58 (OITO MILHÕES,SESSENTA E NOVE MIL,CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
MONTE HOREBE - PB, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

***MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-***
Prefeita

**Publicado por:**
Elvis Lima Cavalcanti
**Código Identificador:**F69B5D1C

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INTRUMENTO**: Primeiro Termo Aditivo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 9.0.080/2024/004**
**PARTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO** e a empresa **A M TAVARES LTDA**. OBJETO CONTRATUAL**: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. OBJETO DO ADITIVO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. **FUNDAMENTAÇÃO**: este Termo Aditivo, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, a cláusula primeira da ARP respectiva.

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO***
Prefeita Constitucional

Monteiro – PB, 18 de Dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**843C9E7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INTRUMENTO**: Primeiro Termo Aditivo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 9.0.080/2024/001**
**PARTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO** e a empresa **DIRCIO SILVA**. OBJETO CONTRATUAL**: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. OBJETO DO ADITIVO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. **FUNDAMENTAÇÃO**: este Termo Aditivo, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, a cláusula primeira da ARP respectiva.

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO***
Prefeita Constitucional

Monteiro – PB, 18 de Dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**22025C2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**NOTIFICAÇÃO Nº 075/2025/71001/2024**

***NOTIFICAÇÃO Nº 075/2025/71001/2024***

Notificamos a Empresa **RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, **CNPJ nº 29.878.872/0001-39,** com sede a Rua Joao Bezerra Cabral, SN – centro – Caturite PB, representado pelo **SR. DÊNIO ROGÉRIO DE CARVALHO PEREIRA,** portador do **CPF: 011.170.104-06,** para *CUMPRIR NO PRAZO MÁXIMO DE 72 HORAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, o discriminado abaixo*.

O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa *Não Vem Atendendo Ao Disposto No Contrato Administrativo Nº 71001/2024 – Concorrência Eletrônica nº 92005/2024 r*eferente a *obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO NA ZONA RURAL DE MONTEIRO PB,** a obra encontra-se PARALISADA e FORA DO CRONGRAMA FISICO FINANCEIRO.*
Reiteramos que a empresa deve imediatamente RETORNAR a obra e cumprir o cronograma de físico financeiro.
Reiteremos que o NÃO CUMPRIMENTO dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos, o contrato poderá ser rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, "Clausula Décima Segunda".
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 23 de dezembro de 2025.

***WALDIRENE A. ALVES BEZERRA***
Secretária de Planejamento
Monteiro PB

**Publicado por:**
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
**Código Identificador:**0AE3202A

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALEPIPEDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE NATUBA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00066/2024 - Pr Construcoes Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 ano. ASSINATURA: 23.12.25

**EXTRATO DE ADITIVO**
OBJETO: CONCLUSÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À COMUNIDADE DO JUSSARAL E TRECHO DO CRUZEIRO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº874939/2018/MAPA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00067/2024 - Pr Construcoes Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 ano. ASSINATURA: 23.12.25

**EXTRATO DE ADITIVO**
OBJETO: Execução dos serviços remanescentes da creche/pré-escola (1012764) – Tipo 1 – Padrão FNDE na sede do Município de Natuba, conforme especificações do Projeto Básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00057/2023 - Compacta Construcoes, Servicos e Locacoes Ltda - 10º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 23.12.25

**Publicado por:**
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
**Código Identificador:**5DA6EB7E

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2025, fundamentada no Art. 75, inciso IV, alínea b, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para prestação de serviços emergênciais e urgentes de Ampliação da Escola Jacinto Dantas, pelo período de 30 (trinta) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 55.274.025/0001-75 - R$ 87.994,91.
Ouro Velho - PB, 23 de Dezembro de 2025

***GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Henrique Menezes Nascimento
**Código Identificador:**E5124008

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 063.2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para prestação de serviços emergênciais e urgentes de Ampliação da Escola Jacinto Dantas, pelo período de 30 (trinta) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2025, nos termos do Art. 75, inciso IV, alínea b, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação Dotação prevista no QDD2025. VIGÊNCIA: até 22/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00063/2025 - 23.12.25 - ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 55.274.025/0001-75 - R$ 87.994,91.

**Publicado por:**
Antonio Henrique Menezes Nascimento
**Código Identificador:**77D3CDCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 064.2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2025 (Processo Administrativo nº 045/2025 – Pregão Eletrônico nº 90012/2025) da Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB, cujo objeto é a Aquisição de Veículo O Km para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90012/2025, realizado pelo Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação Dotação Prevista no QDD 2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00064/2025 - 23.12.25 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ 35.503.721/0001-07 - R$ 99.070,00.

**Publicado por:**
Antonio Henrique Menezes Nascimento
**Código Identificador:**4EB558CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2025. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para prestação de serviços emergênciais e urgentes de Ampliação da Escola Jacinto Dantas, pelo período de 30 (trinta) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso IV, alínea b, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 23/12/2025

**Publicado por:**
Antonio Henrique Menezes Nascimento
**Código Identificador:**C0FF639E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025**
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2025 (Processo Administrativo nº 045/2025 – Pregão Eletrônico nº 90012/2025) da Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB, cujo objeto é a Aquisição de Veículo O Km para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; DESIGNO as servidoras Edjane Pereira Cabral, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Maria Valdinez Ferreira Lima Gomes, Secretaria Adjunta de Administração, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Ouro Velho - PB, 23 de Dezembro de 2025

***GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Henrique Menezes Nascimento
**Código Identificador:**419BA29E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00001/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00001/2025**
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para prestação de serviços emergênciais e urgentes de Ampliação da Escola Jacinto Dantas, pelo período de 30 (trinta) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Edjane Pereira Cabral, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Plínio Campos Medeiros, Chefe de Departamento de Engenharia, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Ouro Velho - PB, 23 de Dezembro de 2025

***GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Henrique Menezes Nascimento
**Código Identificador:**8B7A7ABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2025 (Processo Administrativo nº 045/2025 – Pregão Eletrônico nº 90012/2025) da Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB, cujo objeto é a Aquisição de Veículo O Km para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DICAL–DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ: 35.503.721/0001-07 - R$ 99.070,00.
Ouro Velho - PB, 23 de Dezembro de 2025

***GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Henrique Menezes Nascimento
**Código Identificador:**521E1574

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1.298/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS, COMO SE INDICA.

**CONSIDERANDO** o interesse público na implantação de estrutura física destinada a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) – Porte I, no sítio Tanque do Caboclo, visando ao atendimento da comunidade Pedreiras, em Picuí–PB;

**CONSIDERANDO** que tal iniciativa viabilizará a melhoria dos serviços de saúde prestados à população rural e aos munícipes em geral;

**CONSIDERANDO** que o imóvel objeto deste Decreto apresenta localização e características técnicas compatíveis com as finalidades públicas pretendidas, atendendo aos requisitos de conveniência e oportunidade administrativa;

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º, letra "g" e do art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terra medindo 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), encravada na propriedade denominada "Tanque do Caboclo", situada neste Município.
§1º O imóvel possui as seguintes dimensões: 30,00m (trinta metros) de extensão nas faces Norte e Sul, e 15,00m (quinze metros) de extensão nas faces Leste e Oeste.

§2º O referido imóvel situa-se na propriedade denominada "Tanque do Caboclo", zona rural deste Município e possui as seguintes confrontações:
I – Ao Norte, limita-se com terras de Manuel da Silva Pereira;
II – Ao Sul, limita-se com a rodovia PB-137;
III – A Leste (Nascente), limita-se com terras de Manuel da Silva Pereira;
IV – A Oeste (Poente), limita-se com terras de Manuel da Silva Pereira.
§3º. A área descrita no §1º deste artigo será desmembrada de um imóvel **RURAL** cuja propriedade é denominada "**TANQUE DO CABOCLO**", localizada neste município de Picuí – PB, medindo três hectares e meio (3,5), registrada às fls. 36 do Livro 2 – AB, matrícula nº 4.614 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial da Comarca de Picuí – PB.

**Art. 2º**. A referida área de terra será incorporada ao patrimônio público municipal por meio de doação não onerosa efetuada pelo proprietário, Sr. Manuel da Silva Pereira através de Termo de Doação, ficando o Município dispensado do pagamento de qualquer indenização ou valor a título de desapropriação.
Parágrafo único. O valor venal do imóvel, para fins puramente fiscais e de registro, é estimado em R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Laudo de Avaliação elaborado pelo setor de Engenharia do Município.

**Art. 3º**. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão à custa de verba própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 4º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 17 de dezembro de 2025.

***JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**24E6EB9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 681/2025**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de fevereiro de 1995**, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **13 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1520/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E:***

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**, matrícula nº 0000340, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Picuí-PB, 23 de dezembro de 2025.

***ROBERTO JALLES DANTAS LIRA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**F5D99645

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 682/2025**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de janeiro de 2023** e que entrou em **exercício no cargo em 26 de janeiro de 2023**, a cada dia 26 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **26 de janeiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1511/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E:***

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **DANIELI DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 2017953, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/01/2026 a 28/01/2026.

Picuí-PB, 23 de dezembro de 2025.

***ROBERTO JALLES DANTAS LIRA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**B6953540

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 683/2025**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 26 de fevereiro de 1999**, a cada dia 26 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **26 de fevereiro de 2025;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1515/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E:***

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOSÉ JANDUHY DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000102, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Picuí-PB, 23 de dezembro de 2025.

***ROBERTO JALLES DANTAS LIRA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**15E0A270

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 684/2025**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de março de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de março de 2008**, a cada dia 03 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **03 de março de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1501/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E:***

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **DENISE CRISTINA MEDEIROS DANTAS DE MOURA**, matrícula nº 0065160, ocupante do cargo de Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Picuí-PB, 23 de dezembro de 2025.

***ROBERTO JALLES DANTAS LIRA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**127A477C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 685/2025**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de março de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de março de 2008**, a cada dia 03 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **03 de março de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1513/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E:***

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **DENISE CRISTINA MEDEIROS DANTAS DE MOURA**, matrícula nº 0065160, ocupante do cargo de Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 21/01/2026 a 04/02/2026.

Picuí-PB, 23 de dezembro de 2025.

***ROBERTO JALLES DANTAS LIRA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**9F1446C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 686/2025**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **24 de abril de 2000** e que entrou em **exercício no cargo em 24 de abril de 2000**, a cada dia 24 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **24 de abril de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1512/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E:***

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **CÍCERO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0000585, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Picuí-PB, 23 de dezembro de 2025.

***ROBERTO JALLES DANTAS LIRA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**47535144

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 687/2025**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **06 de maio de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 06 de maio de 2024**, a cada dia 06 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **06 de maio de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1503/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E:***

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LUCIANO LUIZ DOMINGO DE LIMA**, matrícula nº 2018286, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Picuí-PB, 23 de dezembro de 2025.

***ROBERTO JALLES DANTAS LIRA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**E26D524F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 688/2025**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **12 de junho de 1982** e que entrou em **exercício no cargo em 12 de junho de 1982**, a cada dia 12 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **12 de junho de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1500/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E:***

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **FRANCISCA JOSIENE ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula nº 0000197, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Picuí-PB, 23 de dezembro de 2025.

***ROBERTO JALLES DANTAS LIRA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**3120B090

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 689/2025**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de março de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de março de 1995**, a cada dia 28 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **28 de março de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1504/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E:***

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **CELIANA DA COSTA ARAÚJO**, matrícula nº 0000451, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Picuí-PB, 23 de dezembro de 2025.

***ROBERTO JALLES DANTAS LIRA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**9DEBEE8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 690/2025**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de outubro de 2011** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de outubro de 2011**, a cada dia 13 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **13 de outubro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1521/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E:***

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **EDNA CARLA ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 0065444, ocupante do cargo de Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Picuí-PB, 23 de dezembro de 2025.

***ROBERTO JALLES DANTAS LIRA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**7C6A4EDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 691/2025**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de janeiro de 2023** e que entrou em **exercício no cargo em 26 de janeiro de 2023**, a cada dia 26 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **26 de janeiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1514/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E:***

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **RANIERI LUCAS DE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 2017949, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Picuí-PB, 23 de dezembro de 2025.

***ROBERTO JALLES DANTAS LIRA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**C544BB35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 692/2025**

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 1519/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E M:***

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **JUCIELLY DE SOUZA DANTAS**, matrícula nº 2017851, ocupante do cargo de Professor Polivalente, Referência II, Classe B, passando esta a ocupar a Referência III, Classe B, do cargo de Professor Polivalente, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí-PB, 23 de dezembro de 2025.

| ***ROBERTO JALLES DANTAS LIRA*** | ***MARIA DA GUIA LUCENA*** |
|---|---|
| Secretário de Administração | Secretária de Educação, Cultura e Desporto |

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**FA703DAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2025**

**Instrumento**: 5º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 135/2025.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.
**Contratado:** José Líbio Dantas Sobrinho
**Objeto:** Prestação de serviços de Médico da Estratégia de Saúde da Família-ESF, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, equipe 04, unidade sediada na Unidade Básica de Saúde "Enfermeira Maria José Marçal" localizada no Bairro Cenecista, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município.
**Valor:** R$ 4.471,17 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezessete centavos, acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 9.634,60 (nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), por (40) quarenta horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
**Vigência**: 26/12/2025 a 31/12/2025
**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
**Assinatura:** 26 de dezembro de 2025.
**Signatários:** José Ranieri Santos Ferreira e José Líbio Dantas Sobrinho

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**C7C8974B

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 09 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 23 de Dezembro de 2025.

***ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ana Carolina Bezerra de Melo
**Código Identificador:**EE44A10D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM 13 KG, EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO, INCLUSIVE ENTREGA. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 09 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 13:40 horas do dia 09 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 23 de Dezembro de 2025

***ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ana Carolina Bezerra de Melo
**Código Identificador:**96C9D208

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
CREDENCIAMENTO DE OBRA Nº 00016/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de obra objetivando: PRÉ–QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO, DESTINADO A AVALIAR E CREDENCIAR PREVIAMENTE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE FUTURAS LICITAÇÕES OU CONTRATAÇÕES DIRETAS PARA ESCOLAS COM 06 SALAS E QUADRAS COBERTAS. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:30 horas do dia 13 de Janeiro de 2026, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.
Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 22 de Dezembro de 2025

***ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Ana Carolina Bezerra de Melo
**Código Identificador:**8B5D37DD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
CREDENCIAMENTO DE OBRA Nº 00017/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de obra objetivando: PRÉ–QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADO A AVALIAR E CREDENCIAR PREVIAMENTE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE FUTURAS LICITAÇÕES OU CONTRATAÇÕES DIRETAS PARA ARQUIBANCADA E COBERTAS DO ESTÁDIO "O GALDINÃO". Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:30 horas do dia 13 de Janeiro de 2026, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.
Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 23 de Dezembro de 2025

***ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Ana Carolina Bezerra de Melo
**Código Identificador:**71C6557B

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GABINETE**
**HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00014/2025**

Pombal - PB, 22 de dezembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONCLUSÃO DA CRECHE LEILIANE DE ALMEIDA MELO FREITAS, NO MUNICÍPIO DE POMBAL–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- CONSTRUTORA PRUMO LTDA.
CNPJ: 42.253.166/0001-60
Valor: R$ 257.196,83

Publique-se e cumpra-se.

***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Francisco Vitor de Lima Batista
**Código Identificador:**BB410D9A

**GABINETE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00014/2025**

Pombal - PB, 22 de dezembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONCLUSÃO DA CRECHE LEILIANE DE ALMEIDA MELO FREITAS, NO MUNICÍPIO DE POMBAL–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CONSTRUTORA PRUMO LTDA.
CNPJ: 42.253.166/0001-60
Valor: R$ 257.196,83

Publique-se e cumpra-se.

***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Francisco Vitor de Lima Batista
**Código Identificador:**4E6908BF

**SECRETARIA DE TRÂNSITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **13 de janeiro de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 23 de dezembro de 2025.

***ROGERIO MARTINS ARRUDA***
Secretário de Trânsito

**Publicado por:**
Francisco Vitor de Lima Batista
**Código Identificador:**B15F1101

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0010/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00010/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços na construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais e infraestrutura local (FNHIS SUB 50) no Município de Princesa Isabel/PB, conforme Convênio de Nº 974503/2025, Concedente Caixa Econômica Federal, conforme planilhas orçamentárias; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 40.603.807/0001-33 - R$ 2.879.000,00.
Princesa Isabel - PB, 18 de Dezembro de 2025

***EDNALDO DE MELO –***
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços na construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais e infraestrutura local (FNHIS SUB 50) no Município de Princesa Isabel/PB, conforme Convênio de Nº 974503/2025, Concedente Caixa Econômica Federal, conforme planilhas orçamentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00010/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONFORME CONVÊNIO DE Nº 974503/2025, CONCEDENTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 16.482.2017.1002(CONSTRUIR/RECONSTRUIR CASAS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES), conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 19/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00242/2025 - 19.12.25 - JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ 40.603.807/0001-33 - R$ 2.879.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta e nove mil reais).
Princesa Isabel - PB, 19 de Dezembro de 2025

***EDNALDO DE MELO –***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**167F734E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0031/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00031/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do Cantor Juarez para realização de show artístico dentro das festividades do Réveillon do Município de Princesa Isabel – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 49.836.658/0001-27 - R$ 100.000,00.
Princesa Isabel - PB, 17 de Dezembro de 2025

***EDNALDO DE MELO –***
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Contratação do Cantor Juarez para realização de show artístico dentro das festividades do Réveillon do Município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COIN010MEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 18/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00240/2025 - 18.12.25 - JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ 49.836.658/0001-27 - R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Princesa Isabel - PB, 18 de Dezembro de 2025

***EDNALDO DE MELO –***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**C686678A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100228/2023**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100228/2023**

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 100228/2023 da ata de registro de preço de licitação de Nº 10.012/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a C L ABREU JUNIOR LTDA, nome fantasia: NOVA VIA TECNOLOGIA, CNPJ: 22.434.514/0001-98. Considerando a Justificativa do Diretor do Demutran, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 14/12/2025 para 14/12/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor Célio Lopes Abreu Júnior (Pela a Contratada).
Princesa Isabel-PB, 19 de Dezembro de 2025

***EDNALDO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**317511A9

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**3º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2023**

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 00103/2023-CPL**.
**LICITAÇÃO**: Inexigibilidade 00004/2023.
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.
**CONTRATADO**: PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 20.503.858/0001-86.
**OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria jurídica, compreendendo a defesa dos interesses do Município junto ao Poder Judiciário, representação judicial no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça da Paraíba (1º e 2º Instância) e Tribunal Regional Federal da 5º Região (1º e 2º Instância) e, assessoramento jurídico ao Município no acompanhamento de Convênios com Entidades Estaduais e Federais, elaboração de estudos técnicos sobre propostas e pré–projetos de Leis quando demandados, auxílio em matérias administrativas e emissão de pareceres.
**FUNDAMENTO**: O presente termo aditivo tem como com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato.

Santa Cecília - PB, 19 de dezembro de 2025.

***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Lucrécia Freitas Soares
**Código Identificador:**C30E5EE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO: CT Nº 00901/2025 TERMO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de aterro sanitário devidamente licenciado para o recebimento e a disposição final dos resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB.
**CONTRATADA:** ECOSOLO Gestão Ambiental de Resíduos Ltda.
**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo quantitativo e financeiro ao contrato, para adequação à demanda, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicialmente contratado.
**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
**VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO:** R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021.
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 22 de dezembro de 2025.
Santa Cecília – PB, 22 de dezembro de 2025.

***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Lucrécia Freitas Soares
**Código Identificador:**A94BF960

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00031/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/PB, NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2025 NA PRAÇA DE EVENTOS ADOLFO JOSÉ BATISTA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MEFF – PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R$ 90.000,00.
Santa Cruz - PB, 15 de Dezembro de 2025

***ALBERTO DUARTE DE SOUSA -***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gerlane Germano
**Código Identificador:**0772120E

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00032/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA" FORRO DE NÓS", PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/PB, NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2025 NA PRAÇA DE EVENTOS ADOLFO JOSÉ BATISTA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE HUDSON DE ALMEIDA - R$ 5.000,00.
Santa Cruz - PB, 15 de Dezembro de 2025

***ALBERTO DUARTE DE SOUSA -***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gerlane Germano
**Código Identificador:**3CF25A49

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00005/2025, que objetiva: ADESÃO A ARP Nº 0007/2025, DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA O MUNUCÍPIO DE SANTA DE CRUZ/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J M DOS SANTOS PROMOÇÕES E EVENTOS - R$ 195.612,63.
Santa Cruz - PB, 23 de Dezembro de 2025

***ALBERTO DUARTE DE SOUSA -***
Prefeito

**Publicado por:**
George Matias de Freitas
**Código Identificador:**45B05837

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**
**2° TERMO ADITIVO DE PRAZO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00070/2023, CONTRATO N° 00025/2024**
**CONTRATADO:** MATHEUS RODRIGUES OLIMPIO GUEDES – **MROG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA -** CNPJ nº 35.896.773/0001-82
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
**OBJETO**: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2026, a contar de 01/01/2026.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA**: 17 de Dezembro de 2025.
**NOVA VIGÊNCIA**: 31/12/2026

***GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**F0234B0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMSF/GP/Nº 264/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

**RESOLVE:**
**Art. 1°. Conceder,** progressão funcional horizontal à servidora, **Francisca Ferreira da Costa Silveira,** mat. 0178, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Telefonista, lotada na **Secretaria de Saúde e Meio Ambiente**, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de n° 107/2025, devendo a servidora ser direcionada para o Nível Médio X.
**Art. 2°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2025.**

***GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR***
Prefeito Constitucional do Município

**Publicado por:**
Geroncio Sucupira Junior
**Código Identificador:**77873565

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LEILÃO Nº 01/2025**

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação,Leilãonº 01/2025, tendo como objeto alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de São José da Lagoa Tapada,com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Comissão, HOMOLOGO E ADJUDICOo procedimento licitatório acima, em favor de:

| LOTE | DESCRIÇÃO DO LOTE | AVALIAÇÃO | ARREMATAÇÃO | ARREMATANTE |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Renault Kwid Outsid | 14.000,00 | 23.000,00 | FRANCISCO PAULO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 1.0MT, placa RLW2E66, ano/modelo 2021 / 2022, combustível álcool/gasolina, chassi 93YRBB002NJ074762, RENAVAM 01286620250. | | | DE OLIVEIRA CPF: 075.905.744-30 |
| 02 | Renault Kwid Outsid 1.0MT, PLACA RLW2E86, ano/modelo 2021 / 2022, COR BRANCA, combustível álcool/gasolina, chassi 93YRBB002NJ074759, RENAVAM 01286620640. | 14.000,00 | 22.800,00 | PEDRO SANTOS FILHO CPF: 097.012.034-61 |
| 03 | Fiat Ducato MB EXEC-17, placa SLF1F98, ano/modelo 2023 / 2023, cor branca, combustível diesel, chassi ZFA250000P2W88445, RENAVAM 01371344326. | 90.000,00 | 114.400,00 | JOSÉ OSTACIO BARBOSA DOS SANTOS CPF: 535.501.965-04 |
| 04 | Mercedes-Benz Sprinter Ambulância, placa QSE1436, ano/modelo 2018 / 2019, cor branca, combustível diesel, chassi 8AC906631KE154451, RENAVAM 01159552719. | 32.000,00 | 50.000,00 | ILDEU VIEIRA DA SILVA LIMA CPF: 010.554.661-50 |
| 05 | Fiat Palio Fire Way, placa NQK4761, ano/modelo 2015 / 2015, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD17144ZF7518392, RENAVAM 01046596362. | 9.000,00 | 18.400,00 | ELINALDO BOMFIM CONSTANTINO CPF: 026.799.755-88 |
| 06 | Iveco Daily 50C17 Minibus, placa QSJ3C70, ano/modelo 2018 / 2019, cor branca, chassi 93ZK50C01K8483983, RENAVAM 01175510448. | 70.000,00 | 70.300,00 | MULLER APARECIDO DE SOUSA CARVALHO CPF: 389.359.098-66 |

Publique-se.
São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2025.

***EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Jucélio Silva do Vale
**Código Identificador:**DE5BFB2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 929/2025**

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA–PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** que as festividades alusivas ao Natal serão realizadas na sexta-feira, dia 26 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** que tais festividades poderão comprometer a realização da feira livre municipal, aprazada para o sábado, dia 27 de dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica antecipada para o dia **26 de dezembro de 2025 (sexta-feira)** a feira livre municipal que se realizaria no dia 27 de dezembro de 2025 (sábado).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, em 23 de dezembro de 2025.

***EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Carlos Antonio Braga de Sá
**Código Identificador:**785B5AD5

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 00018/2025 – LEI Nº 14.133/21**
A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00018/2025, que tem como objeto: Contratação do artista "Gustavinho Sanfoneiro" para realização de show musical com duração de 02 (duas) horas, no dia 27 de dezembro de 2025, como parte da programação oficial das festividades comemorativas da Emancipação Política do Município de São José de Espinharas/PB, em favor de 51.249.125 GUSTAVO DE LUCENA GOMES, CNPJ nº 51.249.125/0001-90, Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.
São José de Espinharas-PB, 23 de dezembro de 2025.

***THAISE GOMES DE SOUSA***
Prefeita Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 21801/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00018/2025 - Lei nº 14.133/2021.**
**OBJETO**: Contratação do artista "Gustavinho Sanfoneiro" para realização de show musical com duração de 02 (duas) horas, no dia 27 de dezembro de 2025, como parte da programação oficial das festividades comemorativas da Emancipação Política do Município de São José de Espinharas/PB.
**PARTES**: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa 51.249.125 GUSTAVO DE LUCENA GOMES, CNPJ nº 51.249.125/0001-90.
**VALOR**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 02 (dois) meses.
São José de Espinharas - PB, 23 de dezembro de 2025.

***THAISE GOMES DE SOUSA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Jose Matheus Paulo Morais
**Código Identificador:**D9723F98

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB**
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 21701/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00017/2025 - Lei nº 14.133/2021.**
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação em Educação para a prestação do serviço de licença temporária de uso de Plataforma de apoio pedagógico contendo enciclopédia multimídia, ambiente infantil, banco de imagens, jogos, e projeto de extensão escolar para atender as Necessidades da Secretária de Educação do Municipio de São José do Bonfim/PB.
**PARTES**: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05, e a empresa ASSERTIVA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA, CNPJ Nº 37.633.012/0001-63

**VALOR**: R$ 126.360,00 (Cento e vinte e seis, trezentos e sessenta reais).
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 24 (vinte e quatro) meses.

São José do Bonfim 23 de Dezembro de 2025

***ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Joseildo Alves Monteiro
**Código Identificador:**43269983

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB**
**EXTRATOS**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**
**ADESÃO Nº 00002/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
A Prefeita do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Adesão n.º 00002/2025, que objetiva: Aquisição de Material Permanente (conjuntos escolares) para atender as necessidades Rede Pública Municipal de Ensino do município de São José do Bonfim/PB; a qual sugere a contratação de: EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 07.239.645/0001-20, Valor: R$ 205.550,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).
São José do Bonfim - PB, 22 de dezembro de 2025.

***ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA***
Prefeita Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80201/2025**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2025**
**OBJETO**: Aquisição de Material Permanente (conjuntos escolares) para atender as necessidades Rede Pública Municipal de Ensino do município de São José do Bonfim/PB.
**PARTES**: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB e a empresa EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 07.239.645/0001-20.
**VALOR**: R$ 205.550,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 06 (seis) meses.
São José do Bonfim - PB, 23 de dezembro de 2025.

***ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Joseildo Alves Monteiro
**Código Identificador:**EFC58B94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB**
**EXTRATOS**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**
**ADESÃO Nº 00003/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
A Prefeita do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Adesão n.º 00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE NOTBOOK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB; a qual sugere a contratação de: PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ Nº 54.000.412/0001-50, Valor: R$ 209.900,00 (Duzentos e nove mil e novecentos reais).

São José do Bonfim, 22 de Dezembro de 2025.

***ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA***
Prefeita Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80201/2025**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2025**
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE NOTBOOK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB.
**PARTES**: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB e a empresa PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ Nº 54.000.412/0001-50.
**VALOR**: R$ 209.900,00 (Duzentos e nove mil e novecentos reais).
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 06 (seis) meses.

São José do Bonfim, 23 de Dezembro de 2025.

***ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Joseildo Alves Monteiro
**Código Identificador:**7E6402CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB**
**EXTRATOS**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO Nº 00004/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeita do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Adesão n.º 00004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE ROBÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB; a qual sugere a contratação de: ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 45.044.888/0001-00, Valor: R$ 241.532,41 (Duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).

São José do Bonfim, 22 de Dezembro de 2025.

***ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA***
Prefeita Constituciona

**Publicado por:**
Joseildo Alves Monteiro
**Código Identificador:**194D93E7

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB, resolve negar o recurso apresentado pelo(a) candidato(a), Antônia Lismar Gomes da Nobrega Gurgel, portadora do CPF: 047.336.024-13, RG1895004 e inscrita no Processo Seletivo Simplificado N° 001/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB., concorrendo ao cargo de Psicóloga da Saúde pelo número de inscrição 066. A mesma alegou que uma das candidatas concorrentes ao mesmo cargo já exerce função contratada/temporária no quadro da administração municipal, o que infringe diretamente o disposto no edital, contudo, conforme o item 1.2 do referido edital: “Não exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB.” Tal dispositivo visa garantir a isonomia, impessoalidade e moralidade do certame, princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, assegurando que não haja favorecimento de servidores já vinculados ao município. Após análise dos argumentos apresentados a comissão julgou improcedente o recurso, uma vez que a concorrente citada no recurso tem um contrato por excepcional interesse público (citado no recurso) e não um cargo em comissão, conforme vedação constante no item 1.2 do edital citado no recurso. Sendo assim, a concorrente preenche todos os requisitos legais constante do edital.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 23 de dezembro de 2025

| | | |
|---|---|---|
| _____<br>***LUCIANA CÂNDIDO DA SILVA*** | _____<br>***JOILMA DUTRA DE OLIVEIRA ALMEIDA*** | _____<br>***JONIGLEIDSON DE LIMA SARAIVA*** |
| Presidente | Membro | Membro |

**Publicado por:**
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
**Código Identificador:**EA031AF8

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N° 823, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DECRETO N° 823, de 23 de dezembro de 2025.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as comemorações de final de ano;
CONSIDERANDO finalmente estes e outros aspectos de relevante importância.
Decreta:
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todas as repartições Públicas do Município de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, nos dias 26
de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, em virtude dos feriados em comemoração às
festividades de ano novo.
Art. 2º Fica assegurado à população os serviços considerados essenciais, especialmente na área de Saúde, em casos de urgência, com encaminhamento de
enfermos a centros especializados para tratamento de saúde, o que fica sob a responsabilidade
da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 23 de dezembro de 2025.

***KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
**Código Identificador:**8CD28ADB

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE NO 225/2025.**

**Portaria de no 225/2025.**

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
**Considerando** as disposições da Lei no 259/2015, de 10 de junho de 2015;
**Considerando** as indicações recebidas das entidades com representação no Comitê do Plano Municipal de Assistência Social. 2026/2029;
**Considerando** que o referido Comitê tem como função, estruturar e acompanhar as ações executadas pela Secretaria de Assistencial Social em rede municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1o** Nomear membros Titulares e Suplentes do Comitê do Plano Municipal de Assistência Social, conforme indicação de representantes de entidades.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
Jociléia Fernandes Oliveira (Titular)
Maria José Guimarães Saraiva (suplente)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**
Maria da Conceição Saraiva de Oliveira (Titular)
Lucineide da Silva Azevedo (suplente)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Marcos Alan de Lisboa Saraiva (Titular)
Damiana Braga de Andrade (suplente)

**CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):**
Francisco Aguiar Dantas Junior (Titular)
Mônica Bernardo Soares (suplente)

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
Rarene Clívia Saraiva Regis (Titular)
Maria da Glória Lopes de Oliveira (suplente)

**Art. 2o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.***

**Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.**
**Gabinete da Prefeita, aos 23 de dezembro de 2025.**

***KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
**Código Identificador:**93D3C1B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 097/2023

Retifica-se o EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025, publicado no dia 15 de dezembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, edição 4019, Código Identificador: 473FE492. Onde se Lê: 'SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira" Leia-se: "SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes"

São José do Brejo do Cruz - PB, 22 de dezembro de 2025

***EDILMA LOPES TEIXEIRA***
Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos - Portaria nº 029/2025

**Publicado por:**
Edilma Lopes Teixeira
**Código Identificador:**2BEAA938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº006/2025**

**RESOLUÇÃO Nº006/2025**

Institui Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Intervenção de PROCARD/SUAS 2025 no âmbito do município de São José do Brejo do cruz- PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Brejo do Cruz– CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 259, de 10 de junho de 2015, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e seu Regimento Interno,
**Considerando** a realização da reunião ordinária 234 do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Brejo do Cruz- PB ocorrida em 23 de dezembro de 2025;
**Considerando** a importância do CMAS enquanto instância de deliberação colegiada e controle social da política municipal de Assistência Social;

**Considerando** a necessidade de fortalecimento das ações socioassistenciais no município, bem como o aprimoramento dos serviços, programas e projetos em consonância com as diretrizes do SUAS;
**Considerando** o Projeto de Intervenção do **PROCAD/SUAS 2025**, que visa qualificar a gestão, aprimorar a vigilância socioassistencial e garantir a continuidade da oferta dos serviços à população em situação de vulnerabilidade e risco social;
**Considerando** que a ausência de documentos e de registros de visita domiciliar pode resultar na perda de benefícios socioassistenciais por parte dessas famílias, reforçando a urgência da intervenção proposta;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aprovar integralmente o **Projeto de Intervenção do PROCAD/SUAS 2025** no âmbito do município de São José do Brejo do Cruz – PB, conforme documento apresentado e discutido em reunião ordinária deste Conselho.
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São José do Brejo do Cruz - PB, 23 de dezembro de 2025

***RARENE CLÍVIA SARAIVA REGIS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
**Código Identificador:**D9077117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 04/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2025, de 23 de dezembro de 2025.**

Aprova o Demonstrativo Sintético Financeiro do ano de 2024 referente aos Serviços e Programas do Governo Federal; do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS e o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDPBF.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São José do Brejo do Cruz-PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei n0 259, de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária, nª 234 do dia 23 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 23 de dezembro de 2025.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro do ano de 2024 referente aos Serviços e Programas do Governo Federal; do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS e o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDPBF.
**Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de dezembro de 2025

***RARENE CLIVIA SARAIVA REGIS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
**Código Identificador:**E68427EA

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**
**1.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 0008/2025**

Origem: Pregão Eletrônico Nº 001/2025
Objeto FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÓLEO LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ, MEDIANTE REQUISIÇÃO.
Fica prorrogado até 27/02/2026 o prazo para FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÓLEO LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ, MEDIANTE REQUISIÇÃO, conforme Contrato n.° 0008/2025, referente ao Pregão Eletrônico n.° 001/2025, Homologação em 08/01/2025, conforme preceitua o art. art. 105 e art.. 107, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.
Após o procedimento de reajuste na o valor global do CONTRATO ORIGINAL passara de R$ 1.177.101,10 (hum milhão cento e setenta e sete mil cento e hum reais e dez centavos) passa para R$ 1.309.839,90 (hum milhão trezentos e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos), será acrescido R$ 132.738,88 (cento e trinta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), com um percentual de 25,00%, tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.° 0008/2025, conforme preceitua o art. 124, da Lei 14.133/21
Recursos Financeiros: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 15.3390.30 – 1001. – MATERIAL DE CONSMO – 03.000 – SECRETARIO DE ADMINISÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO – 04.122.3003.2004 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 034.3390–30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 04.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS – 20.606.3003.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 65.3390–30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 20.606.3003.2009 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR– 70.3390–3019.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 12.361.3008.2013 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%) – OUTRAS DESPESAS – 104.3390–30.99.1113 – MATERIAL DE CONSUMO – 12.361.3003.2015 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE OUTROS DESPESAS – 113.3390–30.19.111 – MATERIAL DE CONSUMO – 12.365.3003.2016 – MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTROS DESPESAS –MDE – 124.3390–30.19.111 – MATERIAL DE CONSUMO – 13.392.3013.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA – 139.3390–30.19.21001. MATERIAL DE CONSUMO – 12.361.3007.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR – MDE – ESTADO – 150.3390–30.19.1125 – MATERIAL DE CONSUMO – 12.361.3003.2026. – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO – 169.3390.30.99.111 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.000 – SECRETARIO DE INFRA–ESTRUTURA – 15.542.3003.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 202.3390.30.99.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 09.000 – SECRETARIA DA MULHER – 04.122.3003.2028 – MANUTENÇÃO DA SEC. DA MULHER – 207.3390.30.99 1001 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí
Contratada: AUTO POSTO SABUGÍ LTDA

São José do Sabugí - PB, 23 de Dezembro de 2025

***EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Alixandre Assis Ramos
**Código Identificador:**F84764C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**
**1.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 0008/2025**

Origem: Pregão Eletrônico Nº 001/2025
Objeto FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÓLEO LUBRIFICANTES PARA ATENDER A

FROTA MUNICIPAL E CONTRATADA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ, MEDIANTE REQUISIÇÃO.
Fica prorrogado até 31/05/2026 o prazo para FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÓLEO LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ, MEDIANTE REQUISIÇÃO, conforme Contrato n.° 0008/2025, referente ao Pregão Eletrônico n.° 001/2025, Homologação em 08/01/2025, conforme preceitua o art. art. 105 e art.. 107, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.
Após o procedimento de reajuste na o valor global do CONTRATO ORIGINAL passara de R$ 1.209.388,10 (hum milhão duzentos e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos) passa para R$ 1.274.123,20 (hum milhão duzentos e setenta e quatro mil cento e vinte e três reais e vinte centavos), será acrescido R$ 64.735,13 (sesseta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e treze centavos), com um percentual de 25,00%, tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.° 0008/2025, conforme preceitua o art. 124, da Lei 14.133/21.
Recursos Financeiros: 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.3003.2030 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BASICOS DE SAÚDE – SUS – 10.301.3003.2029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PSF – 10.301.3003.2031 – 10.301.3003.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – FUS (OUTRAS DESPESAS) – 10.301.3003.2033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PACS – SUS – RECURSOS ORDINARIOS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José do Sabugí
Contratada: AUTO POSTO SABUGÍ LTDA
São José do Sabugí - PB, 23 de Dezembro de 2025

***MARIA ELISMARIA DE LIMA MEDEIROS***
Sec. Saude

**Publicado por:**
Alixandre Assis Ramos
**Código Identificador:**499EFB4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**
**1.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 0008/2025**

Origem: Pregão Eletrônico Nº 001/2025
Objeto FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÓLEO LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ, MEDIANTE REQUISIÇÃO.
Fica prorrogado até 27/02/2026 o prazo para FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÓLEO LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ, MEDIANTE REQUISIÇÃO, conforme Contrato n.° 0008/2025, referente ao Pregão Eletrônico n.° 001/2025, Homologação em 08/01/2025, conforme preceitua o art. art. 105 e art.. 107, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021
Após o procedimento de reajuste na o valor global do CONTRATO ORIGINAL passara de R$ 106.805,50 (cento e seis mil oitocentos e cinco reais e cinqüenta centavos) passa para R$ 113.187,13 (cento e treze mil cento e oitenta e sete reais e treze centavos), será acrescido R$ 6.381,63 (seis mil trezentos e oitenta e hum reais e sessenta e três centavos), com um percentual de 25,00%, tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.° 0008/2025, conforme preceitua o art. 124, da Lei 14.133/21.
Recursos Financeiros: 11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.243.3017.2035 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 267.3390–30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.244.3003.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL – 276.3390–30.19.1001 – MATERIALDE CONSUMO276.3390–30.19.1001 – MATERIALDE CONSUMO – 08.244.3003.2037 – MANUT. DOS PROHGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL – REC. PROPRIOS – 284.3390–30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.244.3018.2039 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 296.3390.30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 13.000 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS – 26.782.3003.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS – 326.3390–30.99.1001 – MATERIAL DE CONSUMO.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Sabugí
Contratada: AUTO POSTO SABUGÍ LTDA
São José do Sabugí - PB, 23 de Dezembro de 2025

***NAYARA CINTHYA DE MORAIS SANTOS –***
Sec. Assistência Social

**Publicado por:**
Alixandre Assis Ramos
**Código Identificador:**D00DF15E

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2025**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DO NATAL E DO ANO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** as festividades natalinas e de final de ano;

**CONSIDERANDO** a necessidade de harmonizar o funcionamento da Administração Pública Municipal, bem como a conveniência administrativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica facultativo o expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, nos dias **24 e 26 de dezembro de 2025**, bem como nos dias **31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.**

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente, assegurando a continuidade das atividades indispensáveis à população, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, vigilância, abastecimento de água e demais serviços considerados essenciais pelos respectivos gestores.

**Art. 3º** As ausências decorrentes da facultatividade estabelecida no art. 1º **não acarretarão desconto ou necessidade de compensação**, exceto para servidores que estejam sujeitos a escalas específicas ou regimes especiais de trabalho, conforme regulamentação própria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 23 de dezembro de 2025.

***ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Joao Paulo Pereira da Silva
**Código Identificador:**FE635680

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ**

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Locação de Veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00023/2024 - Leonardo Fonseca Ribeiro - 1º Aditivo - acréscimo médio de 5,26%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.12.25

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**63312C48

**CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ**

**EXTRATO DE ADITIVO**
OBJETO: Locação de Veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00024/2024 – KM LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA - 1º Aditivo – Prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.12.25

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**617FFA65

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAIBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Inventário Municipal de bens públicos e imóveis da Prefeitura Municipal de Sapé – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2009 – Manter atividades da Secretaria de Administração 339030 – material de consumo Fonte: 500 339039 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte: 500. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00097/2025 - 22.12.25 - INSIGHTGPC LTDA - CNPJ 49.834.743/0001-56 - R$ 151.000,00

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**86DA3C3C

**CPL**
**RESULTADO**

**ESTADO DA PARAIBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**RESULTADO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2025**
A Prefeitura Municipal de Sapé manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de fardamentos para os integrantes da Banda Santa Cecília, vinculada à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do município de Sapé/PB. Foi declarada vencedora a empresa 61.093.692 ELISANGELA MOREIRA DE VASCONCELOS – CNPJ: 61.093.692/0001-54, com o valor global de - R$ 17.074,74 (dezessete mil e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3.160/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99416–4164.
Sapé - PB, 23 de Dezembro de 2025

***ELAINE CUNHA DA SILVA*** -
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**37BE5694

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA**
**DECRETO Nº 180/2025 EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00372/2024, de 26 de Novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 26,00 (Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:
**01.010 Câmara Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| 01 031 2001 2001 | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | R$ 26,00 |
| 5 3.1.90.13 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS –todas aplicações | R$ 26,00 |
| 1.500.0000 | Aplicações Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Total na Ação | R$ 26,00 |
| | Total na Unidade Orçamentária | R$ 26,00 |
| | **TOTAL SUPLEMENTAÇOES** | R$ 26,00 |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 26,00 (Vinte e Seis Reais), como abaixo especificado
**01.010 Câmara Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| 01 031 2001 2001 | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | R$ 26,00 |
| 7 3.3.90.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO-Todas aplicações | R$ 26,00 |
| 1.500.0000 | Aplicações Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | Total na Ação | R$ 26,00 |
| | Total na Unidade Orçamentária | R$ 26,00 |
| | **TOTAL ANULAÇOES** | R$ 26,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

**Publicado por:**
Luciene de Sousa da Silva
**Código Identificador:**9DBB40F3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**5° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
**CONTRATO** N° 150/2021 **PREGÃO PRESENCIAL** N° 024/2021

**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E FRANCISCO JUNIOR DE ABREU 06884656417, CNPJ N 35.091.014/0001-42
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada nos serviços de Gerenciamento e manutenção do prontuário eletrônico de cidadão – E-SUS AB PEC, instalação e configuração do servidor em nuvem, treinamento dos profissionais da atenção primaria a saúde, processamento dos sistemas de Saúde; CNES, SIA, BPA, FPO, SINAN LOCAL, SINAN NET, SIM, SINASC, SISPNCD, GAL AMBIENTAL e SISAGUA.
**PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2025) até 16/06/2026.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, § 4º da Lei n° 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2025.
Serra Grande-PB, 23 de dezembro de 2025.

***VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Jose Andreson Filho
**Código Identificador:**0E785071

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**5° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
**CONTRATO** N° 102/2021 **PREGÃO PRESENCIAL** N° 016/2021
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E ITARESIDUE – UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ n 26.665.213/0001-26
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada devidamente licenciada, para o recebimento de lixo domiciliar, comercial, de varrição, classificados como entulhos e diversificados, para destinação final dos resíduos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal da Cidade de Serra Grande - PB.
**PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2025) até 20 de abril de 2026.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, § 4º da Lei n° 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2025.
Serra Grande-PB, 23 de dezembro de 2025

***VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Jose Andreson Filho
**Código Identificador:**2764809E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
**CONTRATO** N° 190/2023 **INEXIGIBILIDADE** N° 013/2023
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E DAYANE RODRIGUES SIMOES-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n 51.936.528/0001-08
**OBJETO**: Contratação de empresa jurídica para prestar assessoria e consultoria em favor das atualizações e demandas que exigem a transição das atuais leis para Lei nova de Licitações de nº 14.133/2021, afim de atender e regular aplicação ao gestor de contrato que se faz necessário desde agora, para organizar, delegar e implementar os requisitos de validade para a vigência do contrato de licitatórios determinantes da nova lei.
**PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2025) até 31 de dezembro de 2026.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2025.
Serra Grande-PB, 23 de dezembro de 2025.

***VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Jose Andreson Filho
**Código Identificador:**1C20AD1D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**5° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
**CONTRATO** N° 192/2021 **PREGÃO PRESENCIAL** N° 031/2021
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E ETICONS - EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ N 09.196.974/0001-67.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de Tecnologia da Informação para realizar a locação de Software específicos com vistas ao atendimento das necessidades da Prefeitura de Serra Grande - PB.
**PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2025) até 03/07/2026.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, § 4º da Lei n° 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2025.
Serra Grande-PB, 23 de dezembro de 2025

***VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Jose Andreson Filho
**Código Identificador:**412E21FD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 156/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 125, de 22 de outubro de 2025, que institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Serra Grande/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito do Município de Serra Grande/PB:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Marcia Maria de Sousa
Suplente: Lina Maria Rodrigues Pereira
II – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gericélia Andrade de Sousa
Suplente: Jocsã Ladiv de Moura Cruz
III – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Irlânia de Souza Leite
Suplente: Ediomarques Filicio da Silva

IV – Conselho Tutelar
Titular: José Allan Marques de Abreu Bernardo
Suplente: Ivanilson Ferreira Rodigues
V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Titular: Cícero Patrício da Silva
Suplente: Rosângela Leite de Azevedo
VI – Pastoral da Juventude
Titular: Cibely da Silva Leandro
Suplente: Alyf Dias Cordeiro
VII – Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Titular: Lucialda Cesário de Oliveira
Suplente: Mari Vidal de Moura Cruz
Art. 2º O exercício da função de membro do Comitê será considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.
Art. 3º O Comitê de Gestão Colegiada terá como finalidade articular, planejar, monitorar e avaliar as ações da rede de cuidado e proteção, bem como acompanhar a implantação da Sala de Escuta Protegida no município.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Serra Grande/PB, 22 de dezembro de 2025.

***VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO***
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**
Luciene de Sousa da Silva
**Código Identificador:**6D363F8A

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 048/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE Nº 048/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 048/2025, que objetiva: Contratação de empresa para realização de show pirotécnico de baixo ruído, para o Réveillon 2025/2026 do Município de Tavares/PB; HOMOLOGO o objeto e ADJUDICO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BAZAR GUARANY DA VIUVINHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 19.450,00.

Tavares - PB, 23 de dezembro de 2025

***GENILDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 193/2025 DA DISPENSA DE Nº 048/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show pirotécnico de baixo ruído, para o Réveillon 2025/2026 do Município de Tavares/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 048/2025. DOTAÇÃO 20.300 Secretaria de administração - 15 451 3013 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração 15001000 (Recursos Livres/Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 28/02/2026.PARTES CONTRATANTES: BAZAR GUARANY DA VIUVINHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 19.450,00.

Tavares - PB, 23 de dezembro de 2025

***GENILDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Abel Armiston Fernandes Melo
**Código Identificador:**A23EB89F

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00020/2025

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00020/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto PROJETO LUZ DO FUTURO de eficiência energética renovável para Uiraúna. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 12 de Janeiro de 2026. Recebimento de proposta até dia 09 de janeiro de 2026, Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 12 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0055/24; Instrução Normativa nº 0058/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Uiraúna - PB, 22 de Dezembro de 2025

***RIKELMY BARBOSA SILVA -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**781F756E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: a rescisão justifica-se em razão das dificuldades técnicas de envio da compra solicitada apresentadas pela contratada, que impactaram diretamente na execução do objeto. Foi constatado, através de acompanhamento técnico e de diálogos com o responsável pela empresa, que a contratada enfrentou limitações técnicas de envio dos produtos solicitados, descumprindo assim o prazo para cumprimento da obrigação. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025. **RESCISÃO AMIGÁVEL**: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e: PE Nº 00031/2025 – CT 00293/2025-SDC- PW SOUND LTDA - CNPJ nº 59.476.851/0001-58 - **Rescindido - de comum acordo entre as partes.**

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**0F59DE98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 004/2025 – CONVOVAÇÃO DE SUPLENTE NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A PERMISSÃO DE USO DAS ÁREAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAÚNA E OUTROS LOCAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, **com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro Uiraúna – Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.078/0001-04**, através da Secretaria da Fazenda Pública, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 041/2021, de 27 de dezembro de 2021 (que regulamenta o uso do Terminal Rodoviário de Uiraúna, institui a taxa de embarque, fixa os preços públicos para ocupação dos espaços destinados às atividades comerciais e dá outras providências), e demais princípios de moralidade, publicidade, eficiência e transparência, TORNA PÚBLICO o presente edital de convocação de suplente.

**CONSIDERANDO** a vacância de 01 (uma) vaga nos boxes do Terminal Rodoviário Municipal de Uiraúna, em decorrência da desistência/desocupação dos candidatos classificados anteriormente;

**CONSIDERANDO** a ordem de classificação final do processo de seleção simplificada para a permissão de uso das áreas destinadas à instalação de serviços e/ou comércio do terminal rodoviário de Uiraúna e outros locais públicos municipais, edital 001/2025, fica convocado o candidato abaixo relacionado, classificado na condição de suplente para ocupar uma das vagas de boxes disponíveis em decorrência da desistência/desocupação dos candidatos classificados anteriormente:

**4. Alexsandra Gomes da Cruz – (APTO E NA LISTA DE ESPERA) - NOTA OBTIDA: 7,8**
O convocado deverá comparecer ao Setor de Contratos e Convênios, na sede da Prefeitura, no endereço Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro – Uiraúna/PB, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste edital, munido dos seguintes documentos:

· Documento oficial de identificação com foto;
· CPF;
· Comprovante de residência atualizado;
· Demais documentos exigidos no Edital nº 001/2025.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida implicará em desistência automática da vaga, sendo convocados os próximos interessados conforme deliberação da Administração Municipal.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uiraúna - PB, 19 de dezembro de 2025.

_____
***FRANCIVALDO VIEIRA DE QUEIROGA***

_____
***DOMINGOS JOSE BASTOS DE GALIZA***

_____
***FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA***

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**CC70217A

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 541, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 541, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1208, de 17 de janeiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 166.452,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| **02.101** | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| 04 122 1002 2002 | Desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 0000015 3350.41 99 | 15001000 CONTRIBUIÇÕES | 1.657,00 |
| Total da Ação | | 1.657,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 1.657,00 |
| **02.202** | **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER** | |
| 23 695 1005 2008 | Desenvolvimento das Atividades da Sec de Turismo | |
| 0000053 3390.30 99 | 15001000 MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 0000057 3390.36 99 | 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 17.429,00 |
| Total da Ação | | 47.429,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 47.429,00 |
| **02.301** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| 04 122 1002 2009 | Desenvolver as Atividades de Administração | |
| 0000071 3390.39 99 | 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| Total da Ação | | 20.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 20.000,00 |
| **02.501** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE** | |
| 12 361 1004 2014 | Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB) | |
| 0000179 3390.30 99 | 15421030 MATERIAL DE CONSUMO | 9.916,00 |
| 0000183 3390.39 99 | 15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| Total da Ação | | 24.916,00 |
| 12 365 1004 2019 | Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche | |
| 0000235 3390.30 99 | 15421030 MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| Total da Ação | | 10.000,00 |
| 12 361 1004 2026 | Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação - QSE | |
| 0000295 3390.39 99 | 15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 865,00 |
| Total da Ação | | 865,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 35.781,00 |
| **02.801** | **SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |

| | | |
|---|---|---|
| 15 122 1003 2032 | Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos | |
| 0000372 3390.36 99 | 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | 15.000,00 |
| | PESSOA FÍSICA | |
| 0000373 3390.39 99 | 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 46.585,00 |
| Total da Ação | | 61.585,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 61.585,00 |
| **Total de Suplementações** | | **166.452,00** |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 166.452,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais), como segue:

| | | |
|---|---|---|
| **02.202** | **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER** | |
| 13 392 1005 2020 | Apoio a produção artistica e artesanal | |
| 0000246 3350.41 99 | 15001000 CONTRIBUIÇÕES | 6.452,00 |
| Total da Ação | | 6.452,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 6.452,00 |
| **02.501** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE** | |
| 12 361 1004 1010 | Aquisição desapropriação de imóveis | |
| 0000138 4590.61 99 | 15001001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 30.000,00 |
| | Total da Ação | 30.000,00 |
| 12 361 1004 2016 | Desenvolver as Atividades com Recursos do FNDE | |
| 0000198 3390.39 99 | 15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| Total da Ação | | 20.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 50.000,00 |
| **02.901** | **SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO** | |
| 23 691 1013 2004 | Desenvolver Ativ. da Sec. de Desenv. Econômico, Empreendedorismo e Inovação | |
| 0000030 3390.36 99 | 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 50.000,00 |
| Total da Ação | | 50.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 50.000,00 |
| **06.001** | **SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 301 1008 2044 | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica) | |
| 0000473 3390.39 99 | 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| Total da Ação | | 30.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 30.000,00 |
| **07.003** | **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO** | |
| 08 241 1011 2059 | Desenvolver as Atividades de Apoio ao Idoso | |
| 0000626 3390.39 99 | 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | 30.000,00 |
| | PESSOA JURÍDICA | |
| Total da Ação | | 30.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 30.000,00 |
| **Total de Anulações** | | **166.452,00** |
| **Total de Outras Fontes** | | **0,00** |
| **Total Geral de Fontes** | | **166.452,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

***RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES***
Prefeito

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**8D98DE0C

---

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 544, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DECRETO Nº 544, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suasatribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1208, de 17 de janeiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 631.842,21 (Seiscentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| **02.101** | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| 04 122 1002 2002 | Desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 0000015 3350.41 99 | 15001000 CONTRIBUIÇÕES | 4.000,00 |
| | Total da Ação | 4.000,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 4.000,00 |
| **02.202** | **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER** | |
| 23 695 1005 2006 | Desenvolvimento das Atividades do evento: EXPOCOUROBODE | |
| 0000042 3390.39 99 | 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 350.000,00 |
| | Total da Ação | 350.000,00 |
| 13 392 1005 2022 | Desenvolvimento de atividades culturais | |
| 0000277 3390.48 99 | 15001000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 10.129,00 |
| | Total da Ação | 10.129,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 360.129,00 |
| **02.303** | **SECRETARIA DE FINANÇAS** | |
| 28 843 0001 0001 | Pagamento das Contribuições do PASEP | |
| 0000089 3390.47 99 | 15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 20.000,00 |
| | Total da Ação | 20.000,00 |
| 28 846 0001 0004 | Parcelamento com a RFB/INSS | |

| | | |
|---|---|---|
| 0000098 4690.71 99 | 15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 50.000,00 |
| | Total da Ação | 50.000,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 70.000,00 |
| **02.501** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE** | |
| 12 361 1004 2014 | Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB) | |
| 0000183 3390.39 99 | 15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.719,00 |
| 0000189 4490.52 99 | 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 61.425,00 |
| | Total da Ação | 67.144,00 |
| 12 361 1004 2026 | Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação- QSE | |
| 0000293 3390.30 99 | 15500000 MATERIAL DE CONSUMO | 51.440,00 |
| | Total da Ação | 51.440,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 118.584,00 |
| **02.701** | **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL AMBIENTEE MEIO** | |
| 20 122 1009 2028 | Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente. | |
| 0000329 3390.36 99 | 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | 18.692,00 |
| | PESSOA FÍSICA | |
| 0000330 3390.39 99 | 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31.287,21 |
| | Total da Ação | 49.979,21 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 49.979,21 |
| **06.001** | **SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 122 1008 2041 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio) | |
| 0000448 3390.39 99 | 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| | Total da Ação | 10.000,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 10.000,00 |
| **07.002** | **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |
| 08 244 1011 2050 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PBF ) | |
| 0000541 3390.32 99 | 15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 9.150,00 |
| | Total da Ação | 9.150,00 |
| 08 244 1011 2057 | EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES ASSISTÊNCIA SOCIAL | PARA A |
| 0000611 3390.30 99 | 17490000 MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| | Total da Ação | 10.000,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 19.150,00 |
| | **Total de Suplementações** | **631.842,21** |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 631.842,21 (Seiscentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos), como segue:

| | | |
|---|---|---|
| **02.202** | **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER** | |
| 13 392 1005 1009 | Construção, ampliação de espaços destinados a eventos culturais e festivos. | |
| 0000137 4490.51 99 | 17490000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 31.842,21 |
| | Total da Ação | 31.842,21 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 31.842,21 |
| **02.501** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE** | |
| 27 812 1006 1007 | Construção e ou Reforma de Espaços Esportivos | |
| 0000129 4490.51 99 | 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 60.000,00 |
| | Total da Ação | 60.000,00 |
| 12 361 1004 2017 | Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar | |
| 0000212 3390.39 99 | 15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| | Total da Ação | 50.000,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 110.000,00 |
| **02.701** | **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL AMBIENTEE MEIO** | |
| 20 608 1009 1015 | Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas | |
| 0000315 4490.52 99 | 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000,00 |
| | Total da Ação | 50.000,00 |
| 17 605 1009 1017 | Implantação e fortalecimento de abastecimento de água | |
| 0000320 4490.52 99 | 17100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100.000,00 |
| | Total da Ação | 100.000,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 150.000,00 |
| **02.801** | **SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| 15 451 1003 1020 | Implantação de drenagens e Pavimentações | |
| 0000341 3390.39 99 | 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| | Total da Ação | 40.000,00 |
| 15 451 1003 1021 | Implantação de Obras de Melhoria nas Estradas | |
| 0000349 4490.51 99 | 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 |
| | Total da Ação | 100.000,00 |
| 15 451 1003 1022 | Construção , Ampliação, Revitalização de espaços públicos / Portais Turisticos. | |
| 0000352 4490.51 99 | 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 |
| 0000353 4490.51 99 | 17490000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 |
| | Total da Ação | 100.000,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 240.000,00 |
| **02.901** | **SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO** | |
| 23 691 1013 2004 | Desenvolver Ativ. da Sec. de Desenv. Econômico, Empreendedorismo e Inovação | |
| 0000030 3390.36 99 | 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 50.000,00 |
| 0000031 3390.39 99 | 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | 50.000,00 |
| | PESSOA JURÍDICA | |
| | Total da Ação | 100.000,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 100.000,00 |
| | **Total de Anulações** | **631.842,21** |
| | **Total de Outras Fontes** | **0,00** |
| | **Total Geral de Fontes** | **631.842,21** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

***RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES***
Prefeito

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**0B0E7E24

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 548, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DECRETO Nº 548, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1208, de 17 de janeiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.935.644,00 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| **02.101** | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| 04 122 1002 2002 | Desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 0000014 3190.11 99 15001000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 25.774,00 |
| | Total da Ação | 25.774,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 25.774,00 |
| **02.202** | **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER** | |
| 23 695 1005 2006 | Desenvolvimento das Atividades do evento: EXPOCOUROBODE | |
| 0000038 3390.30 99 15001000 | MATERIAL DE CONSUMO | 859,00 |
| 0000041 3390.36 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 21.669,00 |
| 0000042 3390.39 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| | Total da Ação | 42.528,00 |
| 23 695 1005 2008 | Desenvolvimento das Atividades da Sec de Turismo | |
| 0000051 3190.11 99 15001000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 19.733,00 |
| | Total da Ação | 19.733,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 62.261,00 |
| **02.301** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| 04 122 1002 2009 | Desenvolver as Atividades de Administração | |
| 0000065 3190.03 99 15001000 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | 1.518,00 |
| 0000067 3190.11 99 15001000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 35.397,00 |
| | Total da Ação | 36.915,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 36.915,00 |
| **02.303** | **SECRETARIA DE FINANÇAS** | |
| 28 843 0001 0001 | Pagamento das Contribuições do PASEP | |
| 0000089 3390.47 99 15001000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 23.087,00 |
| | Total da Ação | 23.087,00 |
| 28 846 0001 0004 | Parcelamento com a RFB/INSS | |
| 0000098 4690.71 99 15001000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 805,00 |
| | Total da Ação | 805,00 |
| 04 123 1002 2012 | Manutenção das Atividades Financeiras | |
| 0000101 3190.11 99 15001000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 14.777,00 |
| 0000105 3390.36 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 668,00 |
| | Total da Ação | 15.445,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 39.337,00 |
| **02.501** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE** | |
| 12 361 1004 1005 | Construir e Reformar Unidades Educacionais | |
| 0000117 4490.51 99 15421030 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 490.912,00 |
| | Total da Ação | 490.912,00 |
| 12 361 1004 2013 | Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE) | |
| 0000160 3390.36 99 15001001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 32.198,00 |
| | Total da Ação | 32.198,00 |
| 12 361 1004 2014 | Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB) | |
| 0000169 3190.11 99 15401070 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 336.704,00 |
| 0000182 3390.36 99 15411030 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 66.765,00 |
| | Total da Ação | 403.469,00 |
| 12 365 1004 2019 | Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche | |
| 0000228 3190.11 99 15421070 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 223.823,00 |
| 0000239 3390.36 99 15421030 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 41.157,00 |
| | Total da Ação | 264.980,00 |
| 27 812 1006 2023 | Desenvolver as Atividades Esportivas | |
| 0000279 3190.11 99 15001000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 550,00 |
| 0000285 3390.36 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 815,00 |
| | Total da Ação | 1.365,00 |
| 12 361 1004 2027 | Manutenção das Atividades do EJA | |
| 0000298 3190.04 99 15401070 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 33.558,00 |
| 0000306 3390.36 99 15401030 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.608,00 |
| | Total da Ação | 36.166,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 1.229.090,00 |
| **02.701** | **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE** | |
| 17 605 1009 1017 | Implantação e fortalecimento de abastecimento de água | |
| 0000319 4490.51 99 17000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.341,00 |
| | Total da Ação | 10.341,00 |
| 20 122 1009 2028 | Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente. | |
| 0000324 3190.11 99 15001000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 26.767,00 |
| 0000329 3390.36 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| | Total da Ação | 36.767,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 47.108,00 |
| **02.801** | **SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| 15 122 1003 2032 | Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos | |
| 0000369 3190.11 99 15001000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 71.393,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 0000372 3390.36 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 30.978,00 |
| | Total da Ação | 102.371,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 102.371,00 |
| **02.901** | **SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO** | |
| 23 691 1013 2004 | Desenvolver Ativ. da Sec. de Desenv. Econômico, Empreendedorismo e Inovação | |
| 0000027 3190.11 99 15001000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 19.099,00 |
| | Total da Ação | 19.099,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 19.099,00 |
| **06.001** | **SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 122 1008 2041 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio) | |
| 0000441 3190.04 99 15001002 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 58.846,00 |
| 0000448 3390.39 99 15001002 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| | Total da Ação | 73.846,00 |
| 10 301 1008 2044 | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica) | |
| 0000459 3190.04 99 16000000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 99.489,00 |
| 0000463 3190.11 99 16000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 46.537,00 |
| 0000464 3190.11 99 16040000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 63.988,00 |
| 0000465 3190.11 99 16050000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.286,00 |
| 0000475 4490.52 99 15001002 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 8.000,00 |
| | Total da Ação | 233.300,00 |
| 10 302 1008 2045 | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE) | |
| 0000479 3190.04 99 16000000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15.993,00 |
| 0000482 3190.11 99 16000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.854,00 |
| | Total da Ação | 17.847,00 |
| 10 305 1008 2046 | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) | |
| 0000500 3190.04 99 16000000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 7.447,00 |
| | Total da Ação | 7.447,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 332.440,00 |
| **07.001** | **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |
| 08 122 1011 2036 | Desenvolver as Atividades Secretaria de Dezenvolvimento Social | |
| 0000393 3190.11 99 15001000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.751,00 |
| 0000397 3390.36 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 20.498,00 |
| | Total da Ação | 41.249,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 41.249,00 |
| | **Total de Suplementações** | **1.935.644,00** |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.935.644,00 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais), como segue:

| | | |
|---|---|---|
| **02.202** | **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER** | |
| 23 695 1005 2005 | Desenvolvimento de Atividades com o Evento BODE REI | |
| 0000034 3390.31 99 15001000 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 7.000,00 |
| 0000035 3390.32 99 15001000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 6.000,00 |
| | Total da Ação | 13.000,00 |
| 13 392 1005 2020 | Apoio a produção artistica e artesanal | |
| 0000246 3350.41 99 15001000 | CONTRIBUIÇÕES | 1.948,00 |
| 0000247 3350.41 99 17190000 | CONTRIBUIÇÕES | 5.000,00 |
| 0000248 3390.30 99 15001000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.250,00 |
| 0000249 3390.30 99 17190000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 0000252 3390.32 99 15001000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 3.150,00 |
| 0000253 3390.36 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.250,00 |
| 0000254 3390.36 99 17190000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 0000255 3390.39 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.657,00 |
| 0000256 3390.39 99 17190000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 0000257 3390.48 99 15001000 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 400,00 |
| 0000258 3390.48 99 17190000 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 5.000,00 |
| | Total da Ação | 46.655,00 |
| 13 392 1005 2021 | Manutenção dos espaços culturais | |
| 0000259 3390.30 99 15001000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.150,00 |
| 0000260 3390.32 99 15001000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 3.150,00 |
| 0000261 3390.36 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 500,00 |
| 0000262 3390.39 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500,00 |
| 0000263 4490.52 99 15001000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.150,00 |
| | Total da Ação | 10.450,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 70.105,00 |
| **02.501** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE** | |
| 12 361 1004 1005 | Construir e Reformar Unidades Educacionais | |
| 0000112 3390.39 99 15690000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.500,00 |
| | Total da Ação | 4.500,00 |
| 12 361 1004 2013 | Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE) | |
| 0000157 3390.30 99 15001001 | MATERIAL DE CONSUMO | 159.153,87 |
| 0000163 4490.52 99 15001001 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| | Total da Ação | 169.153,87 |
| 12 361 1004 2014 | Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB) | |
| 0000172 3190.11 99 15421070 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 296.822,17 |
| | Total da Ação | 296.822,17 |
| 12 361 1004 2017 | Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar | |
| 0000205 3390.36 99 15001001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 25.000,00 |
| 0000206 3390.36 99 15401030 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.063,00 |
| 0000207 3390.36 99 15530000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| 0000208 3390.36 99 15690000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| 0000209 3390.36 99 15710000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 20.000,00 |
| 0000210 3390.39 99 15001001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 18.000,00 |
| 0000211 3390.39 99 15401030 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 |
| | Total da Ação | 93.063,00 |
| 12 364 1004 2018 | Despesas com a manutenção do pólo UAB (Univ.Aberta do Brasil) | |
| 0000215 3390.30 99 15001000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.150,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 0000216 3390.32 99 15001000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 3.150,00 |
| 0000217 3390.36 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 21.000,00 |
| 0000218 3390.39 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.150,00 |
| | Total da Ação | 30.450,00 |
| 12 361 1004 2027 | Manutenção das Atividades do EJA | |
| 0000303 3390.30 99 15001001 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 0000304 3390.30 99 15401030 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| | Total da Ação | 10.000,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 603.989,04 |
| **02.601** | **SEC DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ARTIC. POLÍTICA E COMUNIC. SOCIAL** | |
| 04 122 1002 2003 | Desenvolver as Atividades da Sec de Relações Institucionais; Artc. Polit. e Comunic. Social | |
| 0000023 3390.36 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.500,00 |
| | Total da Ação | 10.500,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 10.500,00 |
| **02.701** | **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE** | |
| 20 608 1009 1015 | Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas | |
| 0000314 4490.52 99 15001000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| | Total da Ação | 10.000,00 |
| 17 605 1009 1017 | Implantação e fortalecimento de abastecimento de água | |
| 0000318 4490.51 99 15001000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 |
| | Total da Ação | 50.000,00 |
| 20 606 1009 2029 | Realização de Ações Promocionais da Atividade Agroindustrial | |
| 0000332 3390.30 99 15001000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.500,00 |
| 0000333 3390.32 99 15001000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 5.250,00 |
| 0000335 3390.39 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.250,00 |
| 0000336 4490.52 99 15001000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.250,00 |
| | Total da Ação | 26.250,00 |
| 20 606 1009 2030 | Serviços de Abastecimento com carro pipa | |
| 0000338 3390.39 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.233,00 |
| | Total da Ação | 3.233,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 89.483,00 |
| **02.801** | **SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| 15 451 1003 1020 | Implantação de drenagens e Pavimentações | |
| 0000342 3390.39 99 17000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 0000343 4490.51 99 15001000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 84.718,00 |
| | Total da Ação | 104.718,00 |
| 15 451 1003 1023 | Aquisição de veículos e máquinas de grande porte | |
| 0000354 4490.52 99 15001000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100.000,00 |
| 0000355 4490.52 99 17000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 90.000,00 |
| | Total da Ação | 190.000,00 |
| 16 482 1003 1024 | Melhoria do Sistema Habitacional | |
| 0000358 4490.51 99 17000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 40.000,00 |
| | Total da Ação | 40.000,00 |
| 17 512 1003 1025 | Ampliação do Sistema de Saneamento básico e Esgotamento sanitário | |
| 0000360 4490.51 99 15001000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 40.000,00 |
| | Total da Ação | 40.000,00 |
| 15 451 1003 1026 | Desenvolvimento de Ações com Emendas Parlamentares | |
| 0000362 4490.51 99 17060000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 90.558,53 |
| 0000363 4490.51 99 17100000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 24.858,00 |
| 0000365 4490.52 99 17060000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 53.101,00 |
| 0000366 4490.52 99 17100000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100.000,00 |
| 0000367 4490.52 99 17490000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000,00 |
| | Total da Ação | 318.517,53 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 693.235,53 |
| **07.002** | **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |
| 08 244 1011 2051 | Desenvolvimento de Programas Sociais - FNAS/Próprios | |
| 0000547 3190.04 99 16600000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.000,00 |
| 0000548 3190.11 99 16600000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 0000549 3190.13 99 16600000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| 0000550 3390.14 99 16600000 | DIÁRIAS - CIVIL | 1.000,00 |
| 0000551 3390.30 99 15001000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.250,00 |
| 0000552 3390.30 99 16600000 | MATERIAL DE CONSUMO | 9.300,15 |
| 0000553 3390.32 99 15001000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 5.250,00 |
| 0000554 3390.32 99 16600000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10.000,00 |
| 0000555 3390.36 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.250,00 |
| 0000556 3390.36 99 16600000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 0000557 3390.39 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.250,00 |
| 0000558 3390.39 99 16600000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 0000559 3390.48 99 15001000 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 10.500,00 |
| 0000560 4490.52 99 16600000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 352,49 |
| | Total da Ação | 77.152,64 |
| 08 244 1011 2052 | GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - IGD -PBF | |
| 0000561 3190.04 99 15001000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.250,00 |
| 0000562 3190.04 99 16600000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.000,00 |
| 0000563 3190.13 99 15001000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.100,00 |
| 0000564 3390.14 99 15001000 | DIÁRIAS - CIVIL | 2.100,00 |
| 0000565 3390.14 99 16600000 | DIÁRIAS - CIVIL | 3.300,00 |
| 0000566 3390.30 99 15001000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.250,00 |
| 0000567 3390.30 99 16600000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 0000568 3390.36 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.500,00 |
| 0000569 3390.36 99 16600000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 13.034,74 |
| 0000570 3390.39 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.250,00 |
| 0000571 3390.39 99 16600000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.700,00 |
| 0000572 4490.52 99 15001000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.250,00 |
| | Total da Ação | 57.734,74 |
| 08 244 1011 2053 | GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD-SUAS | |
| 0000574 3390.14 99 15001000 | DIÁRIAS - CIVIL | 1.575,00 |
| 0000575 3390.14 99 16600000 | DIÁRIAS - CIVIL | 1.000,00 |
| 0000576 3390.30 99 15001000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.575,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 0000577 3390.30 99 16600000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 0000578 3390.33 99 15001000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.200,00 |
| 0000579 3390.33 99 16600000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 0000580 3390.36 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.575,00 |
| 0000581 3390.36 99 16600000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.500,00 |
| 0000582 3390.39 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.150,00 |
| 0000583 3390.39 99 16600000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 0000584 4490.52 99 15001000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.250,00 |
| 0000585 4490.52 99 16600000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| | Total da Ação | 32.825,00 |
| 08 244 1011 2054 | CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS | |
| 0000586 3390.30 99 16610000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 0000587 3390.32 99 16610000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15.000,00 |
| 0000590 3390.48 99 16610000 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 10.000,00 |
| | Total da Ação | 30.000,00 |
| 08 244 1011 2055 | PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA | FELIZ. |
| 0000593 3190.11 99 15001000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.200,00 |
| | Total da Ação | 4.200,00 |
| 08 244 1011 2056 | Desenvolvimento de Políticas Públicas para as Mulheres | |
| 0000606 3390.30 99 15001000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.250,00 |
| 0000607 3390.36 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.250,00 |
| 0000608 3390.39 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 39,00 |
| 0000609 4490.52 99 15001000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.250,00 |
| | Total da Ação | 15.789,00 |
| 08 244 1011 2057 | EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 0000610 3390.30 99 17060000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 0000612 3390.36 99 17060000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| 0000614 3390.39 99 17060000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| | Total da Ação | 50.000,00 |
| 08 244 1011 2058 | MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | |
| 0000616 3390.30 99 15001000 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 0000617 3390.32 99 15001000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 27.400,00 |
| 0000618 3390.39 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| | Total da Ação | 67.400,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 335.101,38 |
| **07.03** | **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO** | |
| 08 241 1011 2059 | Desenvolver as Atividades de Apoio ao Idoso | |
| 0000620 3390.30 99 15001000 | MATERIAL DE CONSUMO | 13.013,00 |
| 0000621 3390.30 99 16600000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 0000622 3390.32 99 15001000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.260,00 |
| 0000623 3390.32 99 16600000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.000,00 |
| 0000624 3390.36 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 54.711,05 |
| 0000625 3390.36 99 16600000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 0000626 3390.39 99 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.236,00 |
| 0000627 3390.39 99 16600000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 0000628 4490.52 99 15001000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.010,00 |
| 0000629 4490.52 99 16600000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| | Total da Ação | 112.230,05 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 112.230,05 |
| **07.04** | **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** | |
| 08 243 1011 2038 | Desenvolvimento das Ações do FMCA | |
| 0000409 3190.04 99 15001000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.250,00 |
| 0000410 3190.11 99 15001000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.350,00 |
| 0000411 3390.14 99 15001000 | DIÁRIAS - CIVIL | 3.150,00 |
| 0000412 3390.30 99 15001000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.250,00 |
| | Total da Ação | 21.000,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 21.000,00 |
| | **Total de Anulações** | **1.935.644,00** |
| | **Total de Outras Fontes** | **0,00** |
| | **Total Geral de Fontes** | **1.935.644,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

***RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES***
Prefeito

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**6FD9CFF9

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO** | |
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** | | | **PRD N.º 001/2025** |
| **EMPRESA:**<br>**UNIPLAN ALHANDRA COMERCIO E SERVISOS LTDA** | | **CNPJ:**<br>**34.437.605/0001-66** | **DATA:**<br>**07/08/2025** |
| OBJETO DE RECONHECIMENTO: Fornecimento de urnas funerárias, flores naturais, coroas de flores e serviços fúnebres, destinados a atender às demandas emergenciais de assistência social deste Município. | | | |
| | | | |

| | | |
|---|---|---|
| PROCESSO n.º<br>Sem Processo | LICITAÇÃO n.º<br>Sem Licitação | CONTRATO n.º<br>Sem Contrato |
| PERÍODO DE EXECUÇÃO:<br>01/01/2025 à 27/03/2025 | VALOR DO PEDIDO:<br>R$ 56.248,40 | VALOR DO RECONHECIMENTO:<br>R$ 56.248,40 |

**BREVE RELATO DA SITUAÇÃO**

Analisando o pedido de reconhecimento de dívida da empresa– **UNIPLAN ALHANDRA COMERCIO E SERVISOS LTDA**, datada de 26/05/2025, no qual a empresa credora solicita pagamento do valor acima descrito, representado pelo fornecimento de urnas funerárias flores naturais coroa de flores e serviços fúnebres, ocorridos nos períodos de 01/01/2025 á 27/03/2025, e após verificado que não restou registros dos referidos valores na Contabilidade da Prefeitura, constatamos a seguinte situação:

A documentação acostada demonstrou a legitimidade da despesa em causa, uma vez que os serviços foram solicitados pela Secretaria de Assistência social, cidadania e habitação, conforme relação de Prestação de serviço assinadas por servidores do Município, que especificam de forma detalhada os pontos, demonstrando do efetivo fornecimento de urnas funerárias flores naturais coroa de flores e serviços fúnebres.

De acordo com os termos da C.I 001/2025, do Secretário de assistência social, documento em anexo ao processo, o motivo pelo qual não houve o processo prévio para a contratação dos serviços objeto do presente PRD, deveu-se a necessidade urgente para o fornecimento de serviços de urnas funerárias flores naturais coroa de flores e serviços fúnebres. Outro aspecto a se considerar, contido na C.I supramencionado, foi o fato de que a empresa apenas cumpriu demanda urgente para qual foi instada pela Secretaria de Assistência Social Cidadania e Habitação, "não havendo indicação de que terceiros tenham dele se beneficiado pessoalmente, apenas não foram processadas as etapas do processo nos seus prazos legais".

As declarações de óbito junto a todos os documentos foram fornecidos pela empresa, estão atestados pelo servidor responsável da Secretaria de Assistência social, cidadania e habitação, documento em anexo ao processo.

Após os levantamentos de praxe, conforme documentação acostada, inclusive com a apresentação do Atestado de fornecimento assinado pelo Assessor Especial de assistência social, cidadania e habitação, objeto do presente PRD, foi constatada a legitimidade do débito, e a necessidade de reconhecimento da dívida, para que produza os devidos efeitos legais, solução que tem o nosso parecer favorável.

Este é o relatório.

| | |
|---|---|
| DATA:<br>07/08/2025 | ASSINATURA DO RELATOR – SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSITENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO. |

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**88838411

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### GABINETE DO PREFEITO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE LIVRO CULTURAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB.**

**O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 08.865.933/0001-53, situada na Avenida Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga-PB, representada neste ato pelo Gestor do Município, o Sr. Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade n° 464.761 2º Via - SSP/PB, CPF N° 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, n° 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 084/2025, processo administrativo n.º 083/2025, pregão eletrônico nº 020/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa **EDITORA TRATO EIRELI**, inscrito no CNPJ n° 39.954.004/0001-44, situada na Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 1111, LJ 05 Loja 06, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-030, neste ato representado pela Sra. **Maria do Socorro Alves de Sobral**, CPF: 010.639.194-10, devidamente qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

**A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de "Livro Cultural" que abordem a História de Juripiranga com o objetivo de promover a valorização do patrimônio histórico e cultural local, as obras serão destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Juripiranga/PB, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
a. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Livro Juripiranga - PB – O paraíso Paraibano - Valorização Cultural, Histórica e Geográfica – ISBN - 978-65-5142-012-2 Sequência de conteúdos organizada de acordo com as habilidades definidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) abordando a história local, aspectos geográficos, cultura, economia, turismo , patrimônios materiais e imateriais, diversidade religiosidade, formação administrativa, gestão pública e políticas sociais. A obra deverá proporcionar interação digital através de QR code ou outra tecnologia para complementação e/ ou atualização de alguns conteúdos. FORMATO: Impresso em (COUCHE FOSCO 90G) + CAPA COM WIRE-O, Form. Aberto 410 x 275 mm, Form. Fechado 205 x 275 | UN | 2259 | R$ 230,00 | R$ 519.570,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | mm, 2 Revest. Capa, formato 251 x 321 mm em Couche Fosco 170 g/m2, 4x1 cores, 2 papelão, formato 211 x 281 mm em Capa Dura 20, 0x0 cores, 2 Guardas, formato 410 x 275 mm em Couche Fosco 170g/m2, 2x0 cores, miolo em offset 90 g/m2, 4x4 cores, Dobra Automática (Miolo), Laminação Fosca Total Frente (Guardas, Revest. Capa), Verniz UV Brilho Reserva Frente (Revest. Capa), Alceamento Automático, Furar , Acabamento, Revestimento, Garra I. | | | | |
| 2 | Livro Juripiranga - PB - Juripiranga, a Ave que Canta – Valorização, cultural valoriza – ISBN 978- 65-5142-017-7Miolo com 28 páginas, impressas em papel coucher fosco - 115 g- Capa papel cartão tríplex 300g, brilho total - acabamento grampeado. | UN | 1096 | R$ 45,00 | R$ 49.320,00 |
| 3 | Livro Juripiranga - PB - Descobrindo Juripiranga –PB – Valorização Cultural , Histórica e Geográfica -ISBN - 978-65 -5142-016-0 Miolo com 28 páginas,impressas em papel coucher fosco - 115 g- Capa papelcartão triplex 300g, brilho total - acabamentograмpeado. | UN | 1096 | R$ 45,00 | R$ 49.320,00 |
| 4 | Livro Juripiranga - PB - Maravilhas da Feira deJuripiranga – PB – Valorização Cultural ,Histórica eGeográfica – ISBN - 978-65- 5142-015-3 Miolo com 28páginas, impressas em papel coucher fosco - 115 g- Capa papel cartão triplex 300g, brilho total -acabamento grampeado. | UN | 1096 | R$ 45,00 | R$ 49.320,00 |
| 5 | Livro Juripiranga - PB - "O Chapéu de Palha de Dona Sinhá" de Juripiranga – PB – ValorizaçãoCultural, Histórica e Geográfica – ISBN - 978-65- 5142-014-6 Miolo com 28 páginas, impressas em papel coucher fosco - 115 g- Capa papel cartão triplex 300g, brilho total - acabamento grampeado. | UN | 1096 | R$ 45,00 | R$ 49.320,00 |
| **VALOR TOTAL** | | **R$ 716.850,00 (setecentos e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais)** | | | |

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.**

**3.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB** – GERENCIADOR.

**3.2** Dos Órgãos Participantes:
**3.2.1** NÃO TERÃO OUTROS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5. DA VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Itabaiana, Estado da Paraíba, competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga-PB, em 09 de dezembro de 2025.

***ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO***
Prefeito Constitucional
Contratante

Editora Trato EIRELI
CNPJ/MF Nº 39.954.004/0001-44
***MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOBRAL***
CPF n° 010.639.194-10
Contratado

**Publicado por:**
Claudecy Cavalcante de Melo
**Código Identificador:**E5DB7987

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 1.307/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.042 de 02/01/2025 e demais legislações vigentes.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$672.718,38, discriminado nas seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **20100** | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| **2002** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO** | |
| | 4.122.1002.2002.3191130000.500 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2002 ) R$** | **1.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20100 ) R$** | **1.000,00** |
| **20200** | **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO** | |
| **2004** | **MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| | 4.122.1002.2004.3191130000.500 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 19.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2004 ) R$** | **19.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20200 ) R$** | **19.000,00** |
| **20500** | **SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE** | |
| **2010** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA** | |
| | 20.122.2009.2010.3191130000.500 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2010 ) R$** | **5.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20500 ) R$** | **5.000,00** |
| **20600** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS** | |
| **2023** | **MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR** | |
| | 12.361.2024.2023.3390300000.571 MATERIAL DE CONSUMO | 700,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2023 ) R$** | **700,00** |
| **2082** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| | 12.361.2011.2082.3191130000.541 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 125.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2082 ) R$** | **125.000,00** |
| **2083** | **MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL** | |
| | 12.365.2010.2083.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.889,00 |
| | 12.365.2010.2083.4490520000.542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 239.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2083 ) R$** | **259.889,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20600 ) R$** | **385.589,00** |
| **20700** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)** | |
| **2041** | **- MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR** | |
| | 10.302.2005.2041.3191130000.500 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 31.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2041 ) R$** | **31.000,00** |
| **2078** | **MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** | |
| | 10.301.2004.2078.3191130000.500 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 58.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2078 ) R$** | **58.000,00** |
| **2079** | **- MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS** | |
| | 10.301.2004.2079.3191130000.500 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 102.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2079 ) R$** | **102.000,00** |
| **2080** | **MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL** | |
| | 10.301.2004.2080.3191130000.500 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 8.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2080 ) R$** | **8.000,00** |
| **2097** | **MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** | |
| | 10.305.2025.2097.3191130000.500 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 18.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2097 ) R$** | **18.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20700 ) R$** | **217.000,00** |
| **20800** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)** | |
| **2090** | **MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL** | |
| | 8.244.2001.2090.3191130000.500 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 25.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2090 ) R$** | **25.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20800 ) R$** | **25.000,00** |
| **20900** | **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** | |
| **2064** | **MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA** | |
| | 15.452.1002.2064.3191130000.500 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| | 15.452.1002.2064.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.129,38 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Valor Total da Ação ( 2064 ) R$** | **20.129,38** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20900 ) R$** | **20.129,38** |
| | **Valor Total R$** | **672.718,38** |

**Art. 2º** - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$672.718,38, discriminado nas seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **20200** | **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO** | |
| **2004** | **MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| | 4.122.1002.2004.3190110000.753 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 157.600,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2004 ) R$** | **157.600,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20200 ) R$** | **157.600,00** |
| **20400** | **SECRETARIA DA FAZENDA** | |
| **2007** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA** | |
| | 4.123.1002.2007.3390400000.500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 30.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2007 ) R$** | **30.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20400 ) R$** | **30.000,00** |
| **20600** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS** | |
| **2082** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| | 12.361.2011.2082.4490520000.542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 234.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2082 ) R$** | **234.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20600 ) R$** | **234.000,00** |
| **20800** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)** | |
| **1096** | **CONST/REF/EQUIP.CENTRO REF.ESPECIALIZADO ASSIT SOC** | |
| | 8.244.2006.1096.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 24.400,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 1096 ) R$** | **24.400,00** |
| **2146** | **DISPONIBILIZAÇÃO ALIMENTOS P/FAM EM SIT D INS ALIM** | |
| | 8.306.2013.2146.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 27.718,38 |
| | **Valor Total da Ação ( 2146 ) R$** | **27.718,38** |
| **2147** | **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** | |
| | 8.306.2013.2147.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 9.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 2147 ) R$** | **9.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20800 ) R$** | **61.118,38** |
| **20900** | **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** | |
| **1080** | **CONST/REFORMAR/REVITALIZAR PRAÇAS PÚB. E QUIOSQUES** | |
| | 15.451.2018.1080.4490510000.706 OBRAS E INSTALAÇÕES | 190.000,00 |
| | **Valor Total da Ação ( 1080 ) R$** | **190.000,00** |
| | **Valor Total do Órgão ( 20900 ) R$** | **190.000,00** |
| | **Valor Total R$** | **672.718,38** |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

***JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**29A7015A

